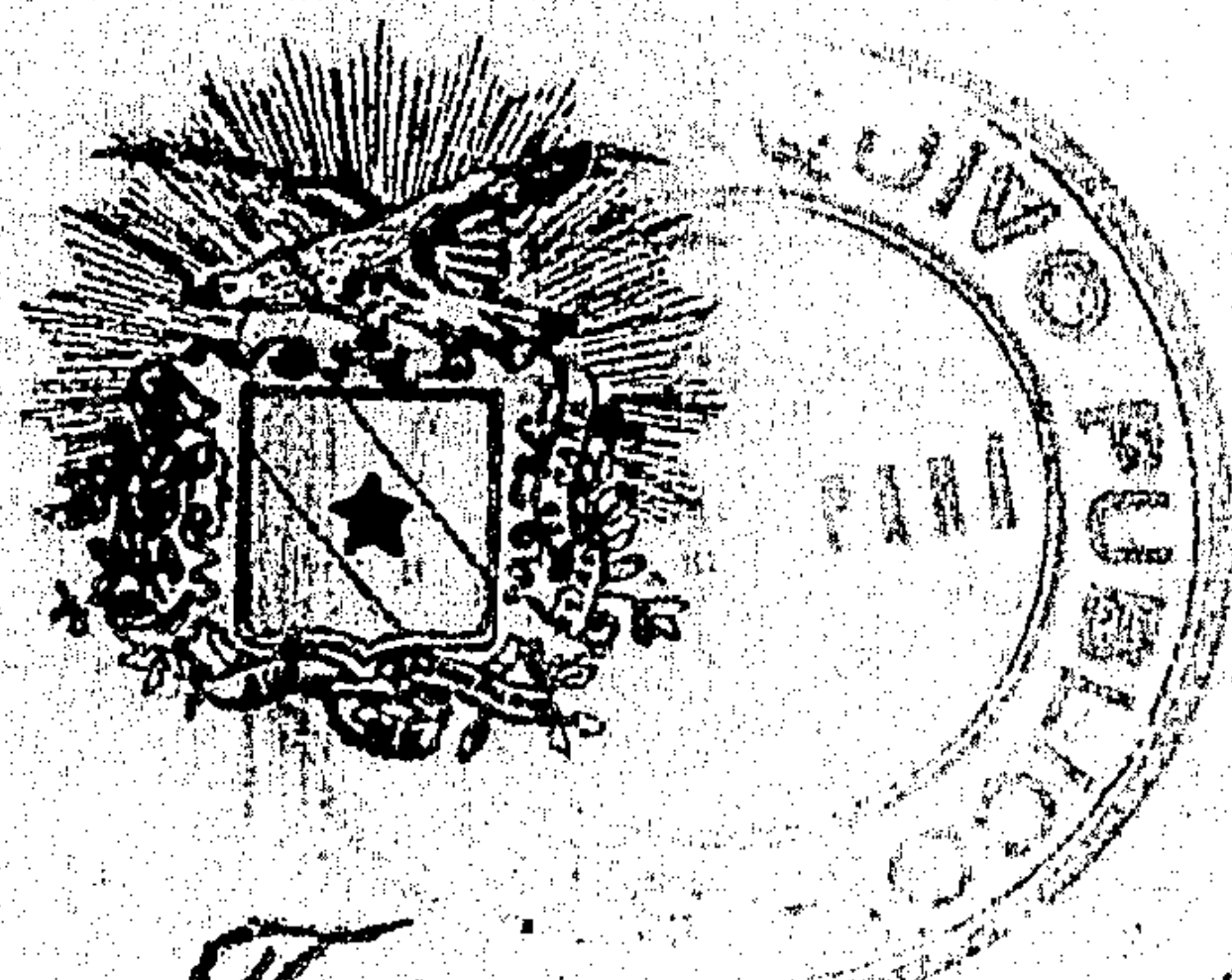




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 80ª DA REPÚBLICA — Nº 21.897

BELEM — SABADO, 24 DE OUTUBRO DE 1970

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
VICE-GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

LEIA
NESTA
EDIÇÃO

PORTARIAS Nos. 1270 e
1271

DECRETOS

Do Govêrno do Estado

— XX —

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado
de Educação

Da Secretaria de Estado
de Agricultura

Da Delegacia Estadual
de Trânsito

— XX —

PAPEIS, PROCESSOS,
ATAS E REQUERIMENTOS
Da Junta Comercial

— XX —

CONTRATO PARTICULAR
TERMO DE CONVENIO
Da Secretaria de Estado
de Educação

— XX —

ACORDAOS Nos. 436,
437 e 438
Do Tribunal de Justiça

— XX —

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

— XX —

RESOLUÇÕES
Do Tribunal de Contas

SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Sr. ALDO BERNAL DE ALMEIDA

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Govêrno — Sr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA

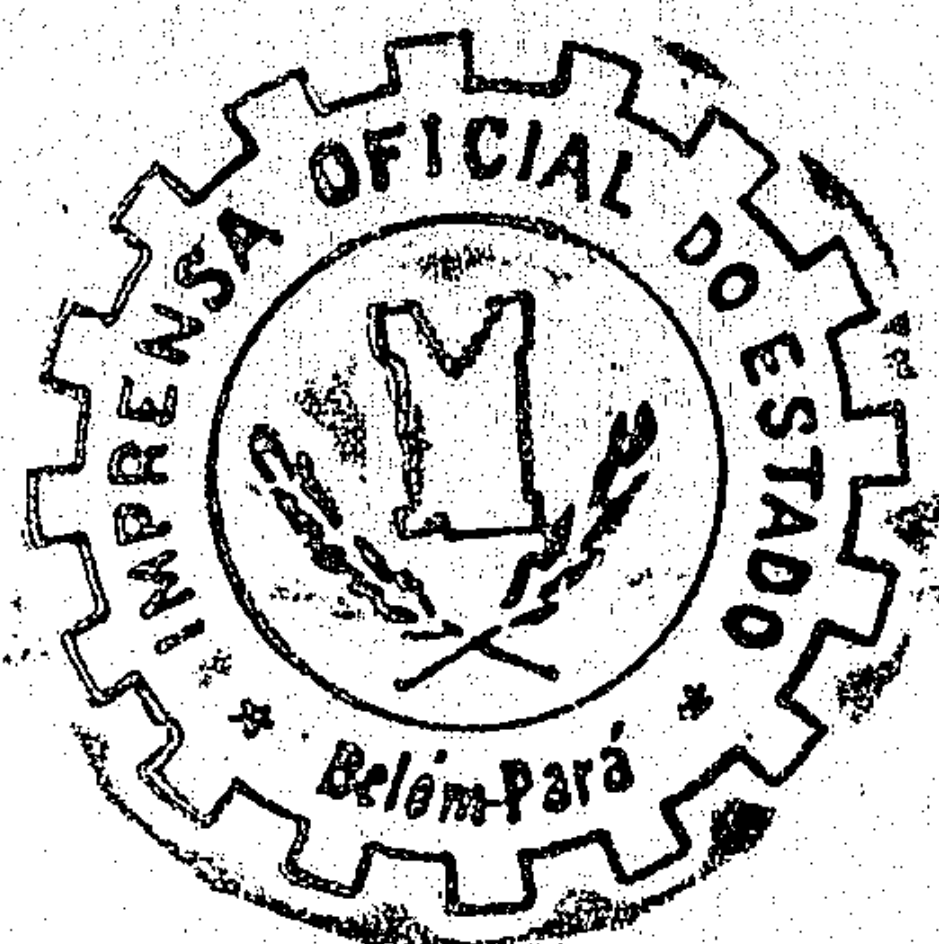
Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura — Eng. Agr.º LAUDE- LINO PINTO SOARES

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R-1 AN- TONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARÃES MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.^a EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas	Cr\$	Venda de Diários	Cr\$
Número avulso	0,35	Número atrasado ao ano, aumentado	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
Anual	75,00	Página comum	2,50
Semestral	37,50	Página de Contabilidade - preço fixo	300,00
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS			
Anual	85,00		
Semestral	42,50		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.

Os pagamentos de Publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente em cheque nominal para **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial.

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 1270 DE 22 DE OUTUBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os termos do expediente datado de 20.9.70, da Sociedade Brasileira de Hepatologia, protocolado na SEGOV sob o n. 01864, em 20.10.70,

RESOLVE:

Dispensar da assinatura do ponto os funcionários públicos estaduais que venham a participar do I Simpósio Nacional da Hepatologia, a realizar-se em Campos de Jordão, Estado de São Paulo, no período de 5 a 8 de novembro vindouro, sob o patrocínio da Sociedade Brasileira de Hepatologia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 22 de outubro de 1970

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA N. 1.271 DE 22 DE OUTUBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que por lei lhe são conferidas e tendo em vista a proposta do Secretário de Estado da Educação, contida em ofício n. 685.70/GS,

RESOLVE:

Determinar, de acordo com os arts. 191 "Caput" e § Único, e 192, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) a prorrogação da suspensão preventiva da Professora IDAHIR GAMA DOS REMEDIOS, ocupante efetiva do cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível EP-4, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária Grupo Escolar "Ruth Passarinho" pelo período de sessenta (60) dias com perda de um terço (1/3) do vencimento mensal atribuído a esse nível.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de outubro de 1970.

Ten. Cel. Alacid da Silva Nunes

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iraneide Fonseca de Oliveira, Diarista com estabilidade da Imprensa Oficial, 15 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 21 de agosto a 4 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de outubro

de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Salvador Rangel de Borborema

Respondendo pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Adélia Batista Martins, Diarista do Asilo D. Macêdo Costa da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 90 dias de licença repouso a contar de 2 de setembro a 30 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de outubro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Salvador Rangel de Borborema

Respondendo pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1970

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o disposto no artigo 121 da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário do Estado), e na forma do parágrafo único do artigo 4º do Ato Institucional n. 11, de 14 de agosto de 1969, José Moisés Aguiar, para exercer, pelo prazo de três (3) anos, as funções de 1º Suplente de Pretor na Vila de Baturité, distrito judiciário da Comarca de Afuá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de outubro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Salvador Rangel de Borborema

Respondendo pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Neila Terezinha Miranda Rodrigues, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda, 60 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 2 de agosto a 30 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de outubro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda

(G. — Reg. n. 15400)

DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Valdete José Santana, Diarista do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 5 de setembro a 4 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de outubro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda

(G. — Reg. n. 15423)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Inalda Martins Coelho, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso a contar de 8 de setembro a 6 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de outubro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo
Dr. Ernani Guilherme
Fernandes da Motta
Secretário de Estado
de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 15745)

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha Oliveira Gomes, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 8 de setembro a 22 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de outubro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo
Dr. Ernani Guilherme
Fernandes da Motta
Secretário de Estado
de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 15754)

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo

com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alzira da Silva Pantoja, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 26 de agosto a 24 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de outubro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo
Dr. Ernani Guilherme
Fernandes da Motta
Secretário de Estado
de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 15719)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Conceição Castanheira de Oliveira, Diarista da Secretaria de Estado de Agricultura, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 26 de agosto do corrente ano a 21 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de outubro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo
Eng. Agr. Laudelino Pinto
Soares
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 15356)

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 26 de junho de 1968, que concedeu, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Wilson Gonçalves Chaves, ocupante do cargo de Agrônomo, Nível 16,

do Quadro Único, lotado no Departamento Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 10.3.54 a 10.3.64.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de outubro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo
Eng. Agr. Laudelino Pinto
Soares
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 15660)

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iracema Brandão Seabra, ocupante do cargo de Auxiliar de Gabinete, Nível 4, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de outubro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo
Eng. Agr. Laudelino Pinto
Soares
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 15727)

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Wilson Gonçalves Chaves, ocupante do cargo de Agrônomo, Nível 24, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Distritos Coloniais da Secretaria de Estado de Agricultura, seis (6) meses de li-

cença especial correspondente ao decênio de 10.354... a 10.364.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de outubro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Engº Agrº Laudelino Pinto Soares

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 15661)

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Ferreira de Araujo, Diarista da Secretaria de Estado de Agricultura, 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 19 de agosto a 7 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de outubro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Engº Agrº Laudelino Pinto Soares

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 15650)

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Dias de Souza, Diarista da Secretaria de Estado de Agricultura, 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 19 de agosto a 15 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de outubro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Engº Agrº Laudelino Pinto Soares

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 15651)

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Blenor de Oliveira Machado, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, Padrão A, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Engenharia Rural da Secretaria de Estado de Agricultura, 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17 de agosto a 5 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de outubro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Engº Agrº Laudelino Pinto Soares

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 15645)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 2 DE OUTUBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Artur Carneiro dos Santos, ocupante do cargo de Escrivão-Chefe, Nível 5, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27 de agosto a 5 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de outubro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 15349)

DECRETO DE 2 DE OUTUBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisco Alves de Oliveira, ocupante do cargo de Comissário de Polícia do Interior, Símbolo CC 23, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais do Interior, 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 3 de setembro a 1 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de outubro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 15367)

DECRETO DE 2 DE OUTUBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Vasconcelos Trindade, Guarda de Trânsito de 3a.

Classe opante do Quadro em extinção, 15 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 28 de fevereiro a 14 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de outubro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 2 DE OUTUBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mário José da Silva, ocupante do cargo de Fotógrafo, Nível 4, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Identificação Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 4 de junho a 13 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de outubro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 15395)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

JUNTA COMERCIAL

Papéis, Processos, Atas e Requerimentos Despachados: Período de 5 a 9 de Outubro de 1970.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

1 — Fatura Agro Industrial S.A. — Santana do Araguaia — Escritura pública de constituição, em 30.9.1970; objeto: exploração agro-pe-

cuária, florestal e madeireira; Capital Cr\$ 1.000,00.

2 — Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia, S.A. — IBIFAM — Belém — Ata da diretoria, em 2.10.70, referente à emissão de 319.199 ações, de Cr\$ 1,00.

3 — Companhia T. Janér, Comércio e Indústria — Se- diada no Rio de Janeiro — G.B., e agência nesta praça

- de Belém, Estado do Pará — Arquivamento do atestado de que é distribuidora exclusiva, em todo o norte do Brasil, dos motores Arquimedes.
- 4 — F. Cardoso S.A., Comércio e Representações — Belém — Arquivamento de carta, em 6.11.1968, pela qual foi a requerente nomeada distribuidora exclusiva, no Estado do Pará, da empresa Adaga S.A., estabelecida no Rio de Janeiro — G.B.
- 5 — Artesanato de Madeiras da Amazônia S.A. — Belém — Atas da diretoria, em 7.10.1970, relativa à subscrição de 100.855 ações, de Cr\$ 1,00; e, em 8.10.1970, que teve por fim a subscrição de 50.000 ações, de Cr\$ 1,00.
- 6 — Cervejaria Paraense S.A. — CERPASA — Belém — Assembléia, em 28.9.1970, que aumentou o capital para Cr\$ 18.633.964,00, tomando outras deliberações.
- 7 — Socilar Crédito Imobiliário S.A. — Belém — Assembléia, em 9.9.1970, que elevou o capital para Cr\$ 1.009.680,00, e decidiu outros assuntos.
- 8 — Borba Gato Agropecuária S.A. — Belém — Ata da diretoria, em 1.9.1970, referente à emissão de 80.000 ações, de Cr\$ 1,00.
- 9 — Fernão Dias Agropecuária S.A. — Belém — Ata da diretoria, em 1.9.1970, sobre a emissão de 50.000 ações, de Cr\$ 1,00.
- 10 — Fazendas Reunidas Emay S.A. — Belém — Atas da diretoria, em 30.9.1970, sobre a emissão de 142.947 ações, de Cr\$ 1,00; da Assembléia, em 6.10.1970, que decidiu mudar a sede social, de Belém, para São Domingos do Capim, neste Estado; elevação do capital autorizado para Cr\$ 4.581.000,00, resolvendo, ainda, aprovar alterações contratuais; e, finalmente, da diretoria, em 7.10.1970, que deliberou a emissão de 70.000 ações, de Cr\$ 1,00.
- 11 — Arapua Norte Agropecuária de Exportação S.A. — Ourém — Ata da diretoria, em 21.9.1970, que resolveu excluir importâncias subscritas, passando as ações integralizadas, a 141.516, de Cr\$ 1,00.
- 12 — Campara, Campo Alegre Agropastoril S.A. — Belém — Atas da diretoria, em 15.9.1970, sobre a emissão de 4.158 ações, de Cr\$ 1,00; e, em 16.9.1970, que retificando a ata de 15.9.1970, resolveu emitir 61.622 ações, de Cr\$ 1,00.
- 13 — Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio S.A. — JONASA — Belém — Assembléia, em 27.7.1970, que decidiu criar mais um cargo de diretor e dois de subdiretores, e reformou alguns artigos dos Estatutos.
- 14 — Fazenda Nova Kenia S.A. — Belém — Ata da diretoria, em 18.9.1970, que resolveu abrir filial no Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, atribuindo-lhe o capital de Cr\$ 10.000,00.
- 15 — Companhia Gráfica e Editora Globo — GRAFISA — Belém — Atas da Assembléia em 15.4.1970, que aprovou o Balanço de 1.969, elegeu fiscais, fixando-lhes o pro-labore, bem assim o dos diretores; e, em 12.5.1970, que decidiu aumentar o capital social para Cr\$ 5.600.000,00.
- 16 — Companhia Agropecuária do Rio Jabuti — Irituia — Boletim de subscrição, em 21.9.1970, de 150.000 ações, de Cr\$ 1,00.
- 17 — Nortubo S.A. — Tubos e Perfilados — Belém — Ata da diretoria, em 10.9.1970, referente à emissão de 819.168 ações, de Cr\$ 1,00.
- 18 — Agro-Pecuária Santo Antonio S.A. — Paragominas — Ata da diretoria, em 26.9.1970, que retificou o Boletim de Subscrição de ações, em maio de 1970.
- 19 — Vitória Régia Pecuária S.A. — Belém — Atas da Assembléia, em 15.8.1970, que alterou os Estatutos e retificou o laudo de avaliação de bens, em 25.6.1970; e da diretoria, em 24.9.1970, que teve por fim a subscrição de ações, no valor de Cr\$ 520.217,00.
- 20 — Azulejos do Pará, S.A. — AZPA — Belém — Emissão de 243.032 ações, de Cr\$ 1,00, e incorporação de Cr\$ 50.000,00 ao capital social.
- 21 — Orlandia Agropastoril S.A. (CASA) Paragominas — Assembléia, em 30.9.1970, que aumentou o capital para Cr\$ 2.000.000,00, e reformou os Estatutos.
- 22 — CONTERPA — Construções e Pavimentação S.A. — Belém — Ata da diretoria, em 10.7.1970, que dispôs sobre a distribuição aos Diretores da gratificação concedida pela Assembléia, em 25.4.1970.
- 23 — Agro-Pastoril Sul do Pará S.A. — Belém — Atas da diretoria, a 2.10.1970, às 10 horas, emissão de 503.416 ações, de Cr\$ 1,00; às quatorze horas, emissão de 137.053 ações, de Cr\$ 1,00; e finalmente, às dezesseis horas, emissão de 141.546 ações, de Cr\$ 1,00.
- Contratos Constitutivos de Sociedades Mercantis**
- 24 — Belmetal Comércio Ltda. — Belém — Compra e venda de metal e sucatas de ferro e aço. Capital Cr\$ 10.000,00.
- 25 — A. Carvalho & Companhia — Óbidos — Comércio em geral. Capital Cr\$ 20.000,00.
- 26 — Laureano & Joaquim — Belém — Transporte coletivo. Capital Cr\$ 100.000,00.
- 27 — Norsul Representações e Comércio Ltda. — Belém — Representações e comércio. Capital Cr\$ 40.000,00.
- 28 — Cunha & Ferreira — Belém — Mercadoria. Capital Cr\$ 2.000,00.
- 29 — Brasil Norte Comercial Ltda. — BRANORTE — Belém — Exportação de madeiras e outros produtos regionais; importação. Capital Cr\$ 5.000,00.
- 30 — Rodrigues & Carvalho — Belém — Indústria de esquadrias; carpintaria. Capital Cr\$ 5.000,00.
- 31 — Otávio Cunha & Companhia Ltda. — Belém — Importação e exportação de mercadorias. Capital Cr\$ 10.000,00.
- 32 — A. F. de Souza & Companhia — Belém — Compra, venda e beneficiamento de madeiras. Capital Cr\$ 3.000,00.
- 33 — Fábrica de Móveis Brasilândia, Indústria e Comércio Ltda. — Belém — Fábrica de móveis e colchões de molas. Capital Cr\$ 100.000,00.
- 34 — Bar Santa Flomema Ltda. — Belém — Bar e café. Capital Cr\$ 10.000,00.
- 35 — Posto Marajoara Limitada — Castanhal — Abastecimento de veículos, bar e restaurante. Capital Cr\$ 40.000,00.
- 36 — Pará Lotérico Ltda. — Belém — Venda de bilhetes das loterias, federal, estadual, agenciamento de loteria esportiva e outras modalidades de sorteios. Capital Cr\$ 5.000,00.
- 37 — Instalações Hidráulicas Belém Ltda. — Belém — Prestação de serviços técnicos de instalações hidráulicas. Capital Cr\$ 5.000,00.
- 38 — Encoterra, Engenharia, Comércio e Terraplanagem Ltda. — Belém — Construções, comércio e terraplanagem. Capital Cr\$ 50.000,00.
- 39 — Assunção & Lucena Ltda. — Marabá — Limpeza e conservação de imóveis, lavagem, enceramento de pisos. Capital Cr\$ 500,00.
- 40 — A. C. R. Atlântida Construções e Reflorestamento Ltda. — Belém — Construção civil, obras de arte, pavimentação de estradas, desmatamento, reflorestamento, plantio, extração e industrialização de madeiras; desenvolvimento agropecuário. Capital Cr\$ 40.000,00.
- Alterações Contratuais**
- 41 — Banakoba Ltda. — Belém — Pela criação de filial em Xambioá, Estado de Goiás, a que se atribuiu o capital de Cr\$ 10.000,00, destacado da Matriz; e mudança de endereço desta praça para a praça Barão de Guajará, n. 39 — Altos.
- 42 — Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade Ltda. — Belém — Admissão de dois cotistas e aumento de capital para Cr\$ 70.000,00.
- 43 — Distribuidora Aliança Limitada — Belém — Aumento de capital para Cr\$ 1.000.000,00.
- 44 — Bralimpex Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 80.000,00.
- 45 — Mitsui Brasileira Importação e Exportação Ltda. — Sede na cidade de São Paulo, abertura, em 24.9.1970, de filial em Belém, destacados Cr\$ 10.000,00 do capital da Matriz, elevando-se

este a Cr\$ 1.769.019,00.

Distratos e Cancelamentos

46 — I. Barbosa & Companhia — Óbidos.

47 — Lino Amaral da Silva — Belém.

48 — Charalambos Constantin Xerikos — Belém.

49 — Farmácia Santa Teresinha Ltda. — Castanhal.

50 — CONTEC Ltda. — Belém.

51 — L. Martins & Companhia Ltda. — Belém.

52 — Sigla Limitada — Belém.

Firmas Individuais

Seu Registro

53 — Deolinda dos Santos Martins — Belém — Modas e confecções. Capital Cr\$ 5.000,00.

54 — Inácio Veloso — Belém — Farmácia e drogaria. Capital Cr\$ 5.000,00.

55 — O. S. Ribeiro — Belém — Sorveteria — Lanchonete. Capital Cr\$ 1.000,00.

56 — H. Santana — Representações e Comércio — Belém — Representações, comércio. Capital Cr\$ 10.000,00.

57 — Ladi de Oliveira Miranda — Belém — Merceria. Capital Cr\$ 500,00.

58 — Raimundo Nonato Fragozo — Icoaraci — Belém — Merceria. Capital Cr\$ 500,00.

59 — R. N. Araújo — Belém — Bar, Sorveteria e Restaurante. Capital Cr\$ 15.000,00.

60 — M. I. Nascimento — Belém — Merceria. Capital Cr\$ 1.000,00.

61 — Marcos Aurélio, Representações e Conta Própria — Belém — Capital Cr\$ 10.000,00.

62 — Maria Vieira do Espírito Santo — Belém — Merceria. Capital Cr\$ 500,00.

63 — Manoel Pereira Alves dos Santos — Belém — Transportes coletivos urbanos. Capital Cr\$ 12.000,00.

64 — Orlando G. Pereira — Ponta de Pedras — Piroteia — Fábrica de fogos. Capital Cr\$ 1.000,00.

65 — M. J. Negreiros — Belém — Estivas, Importação e Exportação. Capital Cr\$ 1.000,00.

66 — José Ferreira Tavares — Belém — Merceria. Capital Cr\$ 1.000,00.

67 — A. J. M. Rodrigues — Belém — Serviços técnicos mecânicos. Capital Cr\$ 1.000,00.

68 — Jovem Silva de Jesus da Costa — Belém — Merceria. Capital Cr\$ 500,00.

69 — B. S. Palheta — Belém — Merceria. Capital Cr\$ 2.000,00.

70 — M. Silva — Belém — Merceria. Capital Cr\$ 1.000,00.

71 — João Raimundo Souza Barros — Belém — Empresa de carros. Capital Cr\$ 5.000,00.

72 — A. S. Naim — Belém — Confeções. Capital Cr\$ 30.000,00.

73 — Nildo Abreu de Castro — Belém — Oficina mecânica de reparos. Capital Cr\$ 500,00.

74 — Joaquim Pereira Lima — São Domingos do Capim — Tecidos e confecções. Capital Cr\$ 5.000,00.

75 — Augusto Grello — Belém — Bomboniere — Capital Cr\$ 2.000,00.

76 — J. E. Reis Representações — Belém — Representações. Capital Cr\$ 5.000,00.

77 — Moisés Crispim Correa — Belém — Merceria. Capital Cr\$ 1.000,00.

78 — D. Silva — Belém — Serviços técnicos econômicos contábeis. Capital Cr\$ 2.000,00.

79 — Washington Crispim dos Santos — Belém — Limpeza e pintura de prédios. Capital Cr\$ 1.000,00.

80 — F. Almeida Santa Brígida — Belém — Merceria. Capital Cr\$ 1.000,00.

81 — Raimundo Coêlho de Barros — Santa Isabel do Pará — Merceria. Capital Cr\$ 1.000,00.

82 — J. Carvalho Amaral — Belém — Gêneros alimentícios. Capital Cr\$ 6.000,00.

83 — M. R. Alves — Belém — Lanchonete. Capital Cr\$ 2.000,00.

84 — Bombom — Engenharia e Decoração Ltda. — Belém — Mudança de endereço para a Rua 15 de Novembro, n. 25 — 1o. andar.

85 — M. A. S. Oliveira — Belém — Aumento de capital para Cr\$ 20.000,00.

86 — Gerisnal de Souza Pires — Belém — Transferência de endereço para a Tr

vessa Djalma Dutra, n. 616.

87 — Paradiso Ltda. — Belém — Averbar, à margem de seu registro, a suspensão temporária de negócios.

88 — J. Tavares Escritório Técnico Contábil — Belém — Averbar, em seu registro que, conquanto tenha declarado, a data de 5.12.1968, para início de suas operações, somente começou a fazê-lo, em julho de 1970.

89 — Panificadora e Confeitaria Cristal Ltda. — Belém — Averbar em seu registro a transferência de seu estabelecimento para a Travessa Rui Barbosa, n. 1.317 bem assim a suspensão temporária de seus negócios.

90 — R. M. Freitas — Belém — Transferência de endereço para a Rua Aristides Lôbo, n. 69.

91 — Guilherme Queiroz — Belém — Averbar que ainda não funcionou, o que, entretanto, se verificará a partir de 1.11.1970.

92 — Eduardo Lins Engenharia e Construções — Belém — Aumento de capital para Cr\$ 100.000,00.

93 — Sabino Costa Representações e Comércio — Belém — Aumento de capital para Cr\$ 10.000,00.

94 — M. N. Fernandes — Belém — Averbar, em seu registro, que iniciou suas operações mercantis, em maio de 1970 e não a 1.1.1970.

95 — Lusobras Mercantil Limitada — Belém — Mudança de seu estabelecimento para a Rua 13 de Maio, n. 204.

Procuração

96 — Mário Duarte Soares — Belém — Arquivamento da procuração que, a 14 de agosto de 1970, que lhe foi outorgada, mediante instrumento público, por Jaime Duarte Soares.

Leiloeiro

97 — Elzemann Loureiro Neves — Licença para realizar leilão a 8.10.1970, às vinte (20) horas.

Atestado

98 — Marcos Marcelino & Companhia Ltda. — Belém — Arquivamento de atestado ou carta de exclusividade, que emitiu, a favor da firma requerente, Palquima Indústria Química Paulista S/A, para

venda de seus produtos nos Estados do Pará, Amazonas e Acre, e Territórios Federais de Amapá e Roraima.

O DIRETOR — Oscar Faciola (G. — Reg. n. 15.672)

FAPES PROCESSOS, ATAS E REQUERIMENTOS DESPACHADOS: PERÍODO — 12 a 16 DE OUTUBRO DE 1970

Sociedades Anônimas

1 — Elevadores Otis S. A. — Sede no Rio de Janeiro. Estado da Guanabara — Ata da Diretoria, em 10.8.1970, que resolveu abrir filial, nesta praça de Belém — Estado do Pará.

2 — Companhia Agro-Pastoril do Araguaia — Santana do Araguaia — Assembléia, em 9.10.1970, que aumentou o capital para Cr\$ 6.224.471,00; e Boletim de subscrição de 160.000 ações, de Cr\$ 1,00.

3 — Nazaré do Araguaia — Agrícola e Pecuária S. A. — Conceição do Araguaia — Ata da diretoria, em 30.9.1970 referente à subscrição da quantia de Cr\$... 310.576,00, em ações.

4 — Democrata S/A Indústria e Comércio — Belém — Assembléia, em 28.9.1970, que tomou conhecimento da renúncia apresentada por diretor, aceitando-a, e elegeu o sucessor.

5 — Fazendas Associadas do Araguaia S/A — Conceição do Araguaia — Assembléia dos cotistas de Fazendas Associadas do Araguaia Ltda. — Conceição do Araguaia, em que foi esta transformada ou convertida em sociedade anônima; mesma sede; objeto: pecuária. Capital Autorizado: Cr\$ 1.884.384,00.

6 — Fósforos da Amazônia S/A — FASA — Belém — Ata da diretoria, em 12.10.1970, que teve por fim a emissão de 1.001.359 ações, de Cr\$ 1,00 e do Conselho Fiscal, em 13.10.1970, aprovando citada emissão.

7 — Mafra S/A Agro-Pecuária — Belém — Ata da diretoria, em 7.10.1970, referente à subscrição de ações, no valor de Cr\$ 230.601,00.

8 — Primar S/A Produtos Industrializados do Mar — Belém — Ata da diretoria, em 23.9.1970, sobre a emissão de

210.000 ações ordinárias, de Cr\$ 1,00.

3 — Companhia Gráfica e Editora Globo — GRAFISA — Belém — Ata de Assembleia, em 10.10.1970, que resolveu reestruturar a diretoria.

10 — AGROPESP — Agropecuária São Paulo S/A — Belém — Ata da diretoria, em 30.9.1970, emissão de 110.118 ações de Cr\$ 1,00.

11 — Comarco Companhia Melhoramento do Pau D'Arco — Conceição do Araguaia — Ata da diretoria, em 9.10.1970, emissão de 128.873 ações, de Cr\$ 1,00.

12 — São Bernardo Industrial S/A — Belém — Escritura Pública em 24.3.1970 em que foi transformada em anônima, sob nova denominação, a sociedade por cotas São Bernardo Industrial Ltda. — Belém; mesma sede; objeto: Madeiras. Capital subscrito e integralizado: Cr\$ 850.000,00; Capital autorizado: Cr\$ 3.637.879,30

13 — Parquet do Pará S/A — Belém — Ata da diretoria, em 12.10.1970, referente à emissão de 64.551 ações, de Cr\$ 1,00.

14 — Nortubo S/A. Tubos e Perfílados — Belém — Ata da diretoria, em 5.10.1970, que resolveu anular a emissão de 16.381 ações, de Cr\$ 1,00, reduzido, por consequência, o capital à Cr\$ 2.478.220,00.

15 — Cervejaria Paraense S/A — CERFASA — Belém — Assembleia em 29.9.1970, que deliberou o aumento do capital social, mediante subscrição de ações preferenciais da Classe B, e resolveu outros assuntos.

16 — Agrisal Agro Industrial de Salinópolis S/A — Salinópolis — Ata da Diretoria, em 12.10.1970, referente à emissão de 83.901 ações de Cr\$ 1,00.

17 — Amazônia Derivados de Petróleo S/A — Belém — Ata da diretoria, em 2.10.1970, que autorizou fôse constituída hipoteca de seus imóveis a favor de Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS.

18 — Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S. A. — PARABOR — Belém — Assembleia, em 30.4.1970, que aprovou o Balanço de 1969,

elegeu Fiscais e o Diretor Presidente, ficando vago o cargo de Diretor-Técnico, e fixou o pro labore aos mandatários eleitos.

19 — Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A — FACEPA — Belém — Ata da diretoria, em 15.10.1970, que teve por fim emitir 132.916 ações, de Cr\$ 1,00.

Contratos Constitutivos de Sociedades Mercantis

20 — Hotel Mini Imperador Ltda. Belém — Hotel. Capital Cr\$ 5.000,00.

21 — Firenze — Exportação. Comércio e Indústria Ltda — Belém — Compra, industrialização, venda, exportação de flores regionais. Capital Cr\$ 30.000,00.

22 — Jobrufer J. B. Rufino & Companhia Ltda. — Belém — Bar — Restaurante — Boite. Capital Cr\$ 15.000,00.

23 — Elias Chen Companhia Ltda. — Belém — Farmácia. Capital Cr\$ 20.000,00.

24 — B. Pantoja & Companhia Ltda. — Belém — Compra e venda de madeiras e materiais para construção. Capital Cr\$ 30.000,00.

25 — Enagro Engenharia e Agronomia Ltda. — Belém — Engenharia e Agronomia. Capital Cr\$ 2.000,00.

26 — Granja Imperial Limitada — Benevides — Atividades Agro-Pecuárias. Capital Cr\$ 300.000,00.

27 — Prode Projetos, Decorações, Engenharia e Empreendimentos Ltda. — Belém — Projetos decorações, engenharia, empreendimentos, administração de bens. Capital Cr\$ 10.000,00.

28 — V. Cunha & Monteiro — São Miguel do Guamá — 1.001.359 ações, de Cr\$ 1,00; madeiras. Capital Cr\$ 30.000,00.

29 — Santos, Ferreira, Pinon Ltda. — Belém — Revenda de móveis e utilidades domésticas. Capital Cr\$ 15.000,00.

30 — Ford & Companhia Comércio e Navegação — Porto de Moz — Armazém, atacado e varejista — Capital Cr\$ 30.000,00.

31 — M. V. Silva & Companhia Limitada — Santarém — Botiquim. Capital Cr\$ 1.000,00.

32 — Jorge Quaresma &

Companhia — Belém — Venda de gêneros alimentícios. Capital Cr\$ 2.000,00.

33 — Comal Conde Madeiras Ltda. — Burearena — Madeiras. Capital Cr\$ 50.000,00.

34 — Gonçalves & Irmão — Cametá — Mercadorias e produtos regionais. Capital Cr\$ 10.000,00.

35 — Edvar Costa Comércio Transporte Ltda. — Belém — Mercadorias a grosso e a varejo transportes. Capital Cr\$ 50.000,00.

36 — Motores e Máquinas do Norte do Brasil Ltda. — Belém — Importação, distribuição e venda de maquinários diversos. Capital Cr\$... 70.000,00.

37 — Oliveira Cavalcante Ltda. — Almirante — Venda de derivados de petróleo e outros ramos de comércio permitidos por lei. Capital Cr\$ 30.000,00.

38 — J. Modesto & Companhia Ltda. — Belém — Oficina de consertos mecânicos. Capital Cr\$ 30.000,00.

Alterações Contratuais

39 — Artur Jorge & Companhia — Belém — Aumento de capital para Cr\$ 40.000,00.

40 — Artur Costa & Companhia Ltda. — Belém — Aumento de capital para Cr\$ 100.000,00.

41 — F. Mello Ltda. — Belém — Aumento de capital para Cr\$ 600.000,00.

42 — Ocean Mineração Ltda. — Belém — Admissão de cotista; retirada de outro; Capital social Cr\$ 10.000,00.

43 — Combronzel Comércio de Bronze e Metais Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 10.000,00.

44 — Langfor Perfuração Ltda. — Com sede na cidade de Salvador Capital do Estado da Bahia — Escritura pública em 9.10.1970, de instalação de escritório nesta praça de Belém, Estado do Pará.

45 — C. Fernando & Companhia — Belém — Aumento de capital para Cr\$ 50.000,00.

46 — Centro de Reabilitação — Belém — Retirada de sócia.

47 — Norte-via Amazônia Representações Ltda. — Capane-ma — Pela transferência de sede social para Castanhal, Estado do Pará.

48 — Madeiras Nobres da

Amazônia Ltda. — Belém — Pela abertura de filial na cidade de Oriximiná, neste Estado; Capital Cr\$ 140.000,00, divididos igualmente entre Matriz e Filial.

49 — Irmãos Brito — Abaetetuba — Escritura pública de recomposição social, em 17.9.1969, pela qual foi alterada a firma para Irmãos Brito Navegação e Comércio; mesma sede; objeto: Navegação de cabotagem, na bacia fluvial da região amazônica além de compra e venda, importação e exportação de mercadorias. Capital Cr\$ 60.000,00.

50 — Raimundo Alves & Companhia — Com sede na cidade do Rio Branco, Capital do Estado do Acre — Arquivamento de sua alteração contratual, em 3.10.1970, pela qual a sociedade cria filial em Belém, Estado do Pará, destacando, para a nova casa, ... Cr\$ 120.000,00, de seu capital, este na quantia de Cr\$ 380.000,00; objeto: parafusos e congêneres, ferragens e peças para autos.

51 — Consórcio R. B. R. Ltda. — Belém — Admissão de cotista; inalterados objeto e capital de Cr\$ 1.000.000,00.

52 — R. Holanda & Companhia — Belém — Aumento de capital para Cr\$ 75.000,00.

53 — Indústria e Comércio Pérola Ltda. — Belém — Pela mudança da denominação para Panificadora Fortaleza do Humaitá Ltda.; mesma sede; objeto — padaria e mercearia. Capital Cr\$ 20.000,00.

Distratos e Cancelamentos

54 — Gráfica Atlântica Limitada — Belém.

55 — Irmãos Brito — Abaetetuba.

56 — Badarame & Frazão — Belém.

57 — Indústria e Comércio Pérola Ltda. — Belém.

58 — São Bernardo Industrial Ltda. — Belém.

59 — Fazendas Associadas do Araguaia Ltda. — Conceição do Araguaia.

60 — Oscar Antonio Salheb — Belém.

61 — Antônio André & Companhia Ltda. — Belém.

62 — Carvalho & Monteiro Ltda. — Belém — Aditivo, em 28.9.1970, a seu distrato social, arquivado, nesta Junta

Comercial, em 18.10.1969.

63 — Arlindo Geraldo Barros — Belém.

64 — J. R. Pereira — Belém.

Armazéns Gerais

65 — Armazéns Gerais do Pará Ltda. — Belém — Arquivamento de seu Balancete trimestral, de 1 de julho a 30 de setembro de 1970.

Firmas Individuais:**Seu Registro**

66 — F. C. Albuquerque — Altamira — Tecidos e confecções. Capital Cr\$ 1.000,00.

67 — Vitorio Nascimento — Itaituba — Bar e mercearia. Capital Cr\$ 1.000,00.

68 — Manoel M. Dias — Belém — Comércio de gêneros alimentícios. Capital Cr\$ 1.000,00.

69 — W. B. Freitas — Belém — Desamolgamento, pintura, estofamento e soldagem de autos. Capital Cr\$ 500,00.

70 — Raimundo Souza Queiroz — Itaituba — Bar e mercearia. Capital Cr\$ 2.000,00.

71 — Raimundo Bezerra Corrêa — Belém — Calçados e armário. Capital Cr\$ 1.000,00.

72 — Salomão Bemerguy — Itaituba — Compra e venda de mercadorias e produtos regionais. Capital Cr\$ 5.000,00.

73 — J. Cruz Fernandes — Belém — Armário. Capital Cr\$ 500,00.

74 — Manoel Mendes — Itaituba — Bar e mercearia. Capital Cr\$ 2.000,00.

75 — M. L. Cruz — Belém — Fazendas, confecções, armário, papelaria. Capital Cr\$ 1.000,00.

76 — L. A. Ramos — Belém — Material fotográfico, representações. Capital Cr\$ 10.000,00.

77 — José Palma de Oliveira — Itaituba — Compra e venda de mercadorias e produtos regionais. Capital Cr\$ 3.000,00.

78 — Leopoldo Hermínio da Silva — Santarém — Mercearia. Capital Cr\$ 10.000,00.

79 — Augusto de Brito Figueiredo — Chaves — Comércio de mercadorias. Capital Cr\$ 10.000,00.

80 — Ivo Pinheiro de Oliveira Cardoso — Belém — Representações de conta própria e alheia. Capital Cr\$ 5.000,00.

81 — Raimundo Oliveira —

Itaituba — Bar, mercearia e armário. Capital Cr\$ 2.000,00.

82 — Antonio Lira da Silva — Belém — Alfaiataria. Capital Cr\$ 1.000,00.

83 — Francisco Januário de Mendonça — Portel — Compra e venda de mercadorias. Capital Cr\$ 5.000,00.

84 — Wilson Gonçalves — Santarém — Propaganda, publicidade volante, compra e venda de mercadorias. Capital Cr\$ 10.000,00.

85 — Afonso da Costa Simões — Belém — Táxis de aluguel. Capital Cr\$ 5.000,00.

86 — G. R. Duarte — Silk Screen Industrial — Belém — Silk Screen em confecções, flâmulas, publicidade. Capital Cr\$ 5.000,00.

87 — Benedito Pinto dos Santos — Baía do Sol — Mosquero — Belém — Comércio a varejo de gêneros alimentícios. Capital Cr\$ 2.000,00.

88 — C. F. Abreu, Representações e Conta Própria — Belém — Representações e conta própria. Capital Cr\$ 5.000,00.

89 — Oscar Pimentel da Costa — Belém — Compra e venda de cigarros. Capital Cr\$ 1.000,00.

90 — M. T. Cabral — Belém — Confecções. Capital Cr\$ 10.000,00.

91 — Helena Leal Garcia — Bar e Restaurante. Capital Cr\$ 5.000,00.

92 — João Silvino de Sousa — Belém — Bar e Restaurante. Capital Cr\$ 1.000,00.

93 — Hélio do Nascimento Rocha — Armador — Belém — Transporte de cargas. Capital Cr\$ 20.000,00.

94 — J. Amorim da Silva — Belém — Gêneros alimentícios. Capital Cr\$ 1.000,00.

95 — Oswaldo Santos Figueiredo — Belém — Botequim. Capital Cr\$ 1.000,00.

96 — Lucimar M. P. Cunha — Santarém — Usina de beneficiamento de arroz. Capital Cr\$ 5.000,00.

97 — Tadeu Teixeira Costa — Belém — Botequim. Capital Cr\$ 500,00.

98 — Mário Alves da Silva — Paragominas — Tecidos, confecções, mercadorias. Capital Cr\$ 10.000,00.

Averbações:

99 — Mado Engenharia e

Comércio Ltda. — Belém — Mudança para a Rua dos Tambores, n. 1.769.

100 — A. M. Cardoso — Belém — Transferência de endereço para a Avenida Marques de Herval, n. 49.

101 — R. F. de Castro — Belém — Averbar, em seu registro, que, a partir de Janeiro de 1.958, deixou de operar comercialmente.

102 — Cícero C. Barros — Belém — Mudança de endereço para a Avenida Senador Lemos, n. 3.865.

103 — L. E. Barros — Belém — Averbar, em seu registro, que ainda não iniciou os seus negócios, o que fará a partir de 30.10.1970.

VISTO:

a) Oscar Faciola

Papéis, Processos, Atas e Requerimentos Despachados:
Período — 21 a 25 de Setembro de 1970.**Sociedades Anônimas**

1 — Sociedade Anônima Agro-Pastoril Boiuna Sobol — Sediada em Teófilo Otoni — Estado de Minas Gerais — Assembléia que transferiu a sede social para Santarém, Estado do Pará; Objeto — Formação, aquisição, exploração de fazendas agro-pastoris. Capital Cr\$ 200.000,00

2 — Agropecuária Vale do Guaporé S.A. — Belém — Ata da diretoria, em 22.8.1970, que teve por fim a emissão de 156.901 ações, de Cr\$ 1,00.

3 — Bos Indicus Agropecuária S.A. — Belém — Atas da diretoria, em 10.9.1970, referente à subscrição de 32.000 ações, de Cr\$ 1,00; e, em 11.9.1970, que teve por fim fossem subscritas outras 438.498 ações, do mesmo valor de Cr\$ 1,00.

4 — Agropecuária Barra das Princesas S.A. — Santana do Araguaia — Assembléia em 15.6.1970, que elegeu diretores e fiscais; marcando-lhes os vencimentos; bem assim aprovou o Balanço de 1.969.

5 — Agropesp, Agropecuária São Paulo S.A. — Belém — Ata da diretoria, em 21.9.1970, que deliberou emitir 55.064 ações, de Cr\$ 1,00.

6 — Borba Gato Agropecuária S.A. — Belém — Ata da

diretoria, em 22.9.1970, sobre a emissão de 311.289 ações, de Cr\$ 1,00, e tratou de outros assuntos.

7 — Fazendas Reunidas Emay S.A. — Belém — Ata da diretoria, em 19.9.70, que resolveu emitir 620.519 ações, de Cr\$ 1,00.

8 — Pecuária e Colonização do Médio Araguaia S.A. — PECOSA — Conceição do Araguaia — Ata da diretoria, em 22.9.1970, sobre a emissão de 226.139 ações, de Cr\$ 1,00.

9 — Urupiangá Agro-Pecuária S.A. — Belém — Atas da diretoria, em 12.8.1970, que resolveu proceder à diminuição do Capital em Cr\$ 14.441,00, por força de exclusões; e, em 17.8.1970, referente à emissão de 240.568 ações, de Cr\$ 1,00, passando o Capital subscrito da sociedade a Cr\$ 3.263.105,00.

10 — Agropecuária Paraguaras S.A. — Santana do Araguaia — Assembléia, em 16.9.1970, que aumentou o Capital para Cr\$ 1.120.000,00; incorporou bens imóveis ao patrimônio social; reduziu para três anos o mandato dos diretores; e reformou parcialmente os Estatutos.

11 — AGRISAL, Agro-Industrial de Salinópolis S.A. — Salinópolis — Ata da diretoria, em 23.9.1970, emissão de 86.214 ações, de Cr\$ 1,00.

12 — Construtora, Gualo S.A. — Belém — Assembléia em 20.5.1970, que resolveu cessar as atividades, incumbindo à diretoria as providências ulteriores, de acordo com a lei.

13 — Centrais Elétricas do Pará, S.A. — Belém — Ata da Diretoria, em 21.9.1970, referente à subscrição de 1.273.724 ações, de Cr\$ 1,00.

14 — Parquet do Pará, S.A. — Belém — Ata da diretoria em 16.9.1970, que deliberou emitir 89.583 ações, de Cr\$ 1,00.

15 — Companhia Industrial e Agro-Pastoril do Vale do Campo Alegre — Santana do Araguaia — Ata da diretoria, em 27.8.1970, sobre a emissão de 430.627 ações, de Cr\$ 1,00.

16 — Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém — Santarém — Assem-

bléias, em 16.9.1970, às 10 horas, que aprovou o Balanço de 1.969, elegeu diretores e fiscais, marcando-lhes os vencimentos; às 16 horas, reformou os Estatutos, para enquadrar a sociedade dentro das exigências do Banco da Amazônia, S.A.; e, às 20 horas, aumentou o capital para Cr\$ 8.638.143,00.

17 — Agrovera Vera Cruz S.A. — Belém — Atas da diretoria, em 11.9.1970, emissão de 9.271 ações, de Cr\$ 1,00; e, em 15.9.1970, emissão de 55.789 ações, de Cr\$ 1,00.

18 — CAPRI, Companhia Agropecuária do Rio Inajá — Santana do Araguaia — Ata de Assembléia, em 31.8.1970, que elevou o capital para ... Cr\$ 2.149.576,00.

19 — Companhia Textil de Castanhal — Castanhal — Ata da diretoria, em 13.9.1970, referente à emissão de 324.877 ações, de Cr\$ 1,00.

20 — Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia, S.A. — FACEPA — Belém — Ata da reunião conjunta da Diretoria e Conselho Fiscal, em 21.9.1970, sobre a emissão de 85.352 ações, de Cr\$ 1,00.

Contratos Constitutivos de Sociedades Mercantis

21 — Empresa de Transportes Concha Ltda. — Belém — Transporte rodoviário a granel de petróleo e seus derivados. Capital Cr\$ 30.000,00.

22 — Bogéa & Gonçalves — Belém — Bar e Lanchonete. Capital Cr\$ 2.000,00.

23 — Lanjesul Ltda. — Belém — Confeções, miudezas, armário. Capital Cr\$ 10.000,00.

24 — Empreendimentos Gerais Grão Pará Limitada — Belém — Compra, venda, administração, loteamentos, construções. Capital Cr\$ 10.000,00.

25 — Importadora e Exportadora Ltda. — Belém — Comércio, importação, exportação. Capital Cr\$ 8.000,00.

26 — Century Ltda. — Belém — Legalização de veículos e corretagem. Capital Cr\$ 5.000,00.

27 — Antônio Lobo & Irmão — Almeirim — Panificação. Capital Cr\$ 5.000,00.

28 — J. Almeida & Irmãos — Belém — Mercadorias em ge-

ral. Capital Cr\$ 9.000,00

29 — Norte Serviços Rurais Ltda. — Belém — Serviços gerais na agricultura. Capital Cr\$ 25.000,00.

30 — SAC — Engenharia e Construções Ltda. — Belém — Construções civis, decorações, estacamentos, avaliações, perícias. Capital Cr\$ 210.000,00.

31 — Ensel Engenharia e Serviços Limitada — Belém — Construções civis. Capital Cr\$ 12.000,00.

32 — Borges & Filho Limitada — Belém — Venda de medicamentos a varejo. Capital Cr\$ 30.000,00.

33 — Reparadora Paraense de Móveis Ltda. — Belém — Recuperação de móveis. Capital Cr\$ 6.000,00.

34 — Salomão Solino & Companhia Ltda. Indústria e Comércio — Marabá — Comércio e Indústria de beneficiamento de arroz; estivas. Capital Cr\$ 20.000,00.

35 — Fazenda Elco do Papagaio Ltda. — Belém — Agropecuária. Capital Cr\$ 10.000,00.

36 — Pimenta & Irmãos — Muana — Serraria. Capital Cr\$ 10.000,00.

37 — Lanchonete o Kantilho Limitada — Belém — Lanchonete e Bar. Capital Cr\$ 10.000,00.

38 — V. S. Brito & Companhia — Santarém — Drogas e depósito de produtos farmacêuticos. Capital Cr\$ 30.000,00.

Alterações Contratuais

39 — Bauxita Santa Rita Limitada — Bauxita — Sedada em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais — Alteração, em 18.3.1970, pela qual foi a sede transferida para Belém, Estado do Pará, com aprovação do Ministério das Minas e Energia, obtida em 13.7.1970; objeto essencial: prospecção, exploração, industrialização e exportação de minérios. Capital Cr\$ 400.000,00.

40 — ELC — Eletricidade Geral Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 500.000,00.

41 — Antônio G. Navegantes & Companhia — Belém — Ampliação do negócio à indústria de construção civil; admissão de sócio; saída de outro; inalterado o capital de Cr\$ 82.620,00.

42 — Cerâmica Santo Antônio Ltda. — Benevides — Admissão

de cotista; retirada de outro; aumento de capital para Cr\$ 30.000,00.

43 — Mendes da Silva & Companhia — Belém — Saída de dois sócios, admissão de outro, inalterados sede, objetivo e capital de Cr\$ 200.000,00.

44 — Representações Aliança Comercial Ltda. — Belém — Aumento de capital para Cr\$ 9.000,00.

45 — Iwamoto Gushi Detec Engenharia e Comércio Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 20.000,00.

46 — Peti Lanches Ltda. — Belém — Saída de cotista; entrada de outro; inalterado o Capital de Cr\$ 20.000,00.

47 — TELSTAR — Representações e Comércio Ltda. — Belém — Alteração de cláusula contratual estendendo às atividades mercantis a Cartão de Crédito.

48 — Expresso Belém Ltda. — Belém — Admissão de cotista; saída de outro; inalterado o Capital de Cr\$ 20.000,00.

49 — Expresso Lavauto Ltda. — Belém — Saída de cotista; admissão de outro; conservado o capital de Cr\$ 40.000,00.

50 — Andrade & Companhia — Marabá — Aumento de Capital para Cr\$ 10.000,00.

51 — Lojas Soares Ltda. — Belém — Retirada de cotista reduzido o Capital a Cr\$ 54.000,00.

52 — Marmoraria Luso Brasileira Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 50.000,00.

53 — Coutinho & Irmãos — Belém — Retirada de sócio, que transferiu a outro sua cota; mantido o capital de Cr\$ 58.000,00.

54 — Importadora e Comercial Paraense Ltda. — Belém — Aumento de Capital para Cr\$ 350.000,00.

55 — W. Pinto & Companhia — Belém — Ampliação de seu negócio para pecuária e engorda de gado para corte; aumento de capital para Cr\$ 30.000,00.

56 — Souza & Corrêa — Curuçá — Pela mudança da estrutura jurídica da sociedade, que passou de solidária a limitada, os por cotas, sob a firma Souza & Corrêa Ltda. mesma sede; objeto: Sócios e molhados, hospedagem, restaurante, bar e sorveteria. Capital Cr\$ 10.000,00.

Distratos e Cancelamentos

57 — F. Conte Filho & Companhia — Belém.

58 — Café Capanema Ltda. — Capanema.

59 — Moncir Costa & Irmão Ltda. — S. Miguel do Guamã.

60 — Jopisa Representações e Comércio Ltda. — Belém.

61 — João Batista da Silva — Belém.

62 — GURY — Guioinar — Ribeiro D'Almeida Couto — Belém.

63 — Florilda Corrêa Limitada — Belém.

64 — Lucimar Andreza de Seixas — Belém.

65 — Souza & Corrêa — Curuçá.

66 — R. Lins Castelinho Modas — Belém.

67 — J. Miranda Comércio Representações e Correções — Belém.

68 — H. A. da Silva — Belém.

69 — R. Silva Aben-Athar — Belém.

Firmas Individuais: Seu Registro

70 — Jucyr Rodrigues da Silva — Belém — Tecidos, confeções, miudezas. Capital Cr\$ 5.000,00.

71 — Francisco de Assis Nobrega Machado — Belém — Importação, exportação, estivas em geral. Capital Cr\$ 10.000,00.

72 — Sebastião Aires de Souza — Belém — Bazar. Capital Cr\$ 10.000,00.

73 — Jorge Marques Cabeça — Belém — Tecidos — confeções — armário. Capital Cr\$ 10.000,00.

74 — Melquiades Rodrigues do Monte — Breves — Indústria de beneficiamento da madeira. Capital Cr\$ 10.000,00.

75 — Carlos Justino Diniz — Breves — Mercaria. Capital Cr\$ 10.000,00.

76 — I. Serruya — Portel — Compra e venda de mercadorias. Capital Cr\$ 5.000,00.

77 — R. T. Bonifaz — Ponta de Pedras — Bar. Capital Cr\$ 2.000,00.

78 — W. Barros — Belém — Ambulante. Capital Cr\$.. 3.000,00.

79 — Privado dos Santos — Belém — Fábrica de recuperação de móveis e estofamento. Capital Cr\$ 1.000,00.

- 80 — Irene Fernandes da Silva — Belém — Transporte de carga. Capital Cr\$ 1.000,00.
- 81 — A. F. Rodrigues — Belém — Mercadoria. Capital Cr\$ 3.000,00.
- 82 — Raimundo Nonato Silva — Belém — Confeitaria e padaria. Capital Cr\$ 2.000,00.
- 83 — P. R. Matos Comércio e Representações — Santarém — Atacadista e varejista. Capital Cr\$ 10.000,00.
- 84 — A. Viana Serrão — Belém — Bazar. Capital Cr\$ 2.000,00.
- 85 — Osvaldo Costa Barros — Tomé Agu — Mercadoria. Capital Cr\$ 1.000,00.
- 86 — M. C. Dias — Belém — Armazém. Capital Cr\$ 5.000,00.
- 87 — Arquimedes dos Santos Fontes — Belém — Barbearia. Capital Cr\$ 2.000,00.
- 88 — Oséas Barros Rebelo — Belém — Calçados. Capital Cr\$ 5.000,00.
- 89 — S. Souza — Vigia — Varejista. Capital Cr\$ 4.000,00.
- 90 — Raimundo Oliveira — Tomé-Agu. Confeções. Capital Cr\$ 1.000,00.
- 91 — Francisco Assis de Araújo — Icoaraci — Belém — Armazém. Capital Cr\$ 3.000,00.
- 92 — F. Carracedo Costa — Belém — Compra e venda de eletrodomésticos. Capital Cr\$ 5.000,00.
- 93 — José Rodrigues da Moura — São Domingos do Capim — Mercadorias em geral. Capital Cr\$ 2.000,00.
- 94 — Cícero Mendes Rodrigues — São Domingos do Capim — Mercadoria e restaurante. Capital Cr\$ 5.000,00.
- 95 — M. N. Fernandes — Belém — Gêneros alimentícios. Capital Cr\$ 1.000,00.
- 96 — J. G. Feio — Belém — Confeções, modas, miudezas. Capital Cr\$ 5.000,00.
- 97 — J. Miranda Comércio, Empreendimentos e Correções — Belém — Comércio, empreendimentos e correções. Capital Cr\$ 5.000,00.
- 98 — Yvette Solino — Belém — Livros técnicos e representações. Capital Cr\$ 10.000,00.
- 99 — Antonio Ferreira da Costa — Belém — Transporte fluvial de cargas. Capital Cr\$ 34.000,00.
- 100 — Alcionides Guimarães Leal — Capanema — Transportes em geral. Capital Cr\$ 30.000,00.
- 101 — S. Maciel — Belém — Fábrica de móveis. Capital Cr\$ 1.000,00.
- 102 — Izídio Carvalho da Silva — Belém — Engenharia. Capital Cr\$ 1.000,00.
- 103 — Raimundo Lima — Belém — Consórcio de veículos. Capital Cr\$ 20.000,00.
- 104 — M. G. S. Lopes — Belém — Prestação de serviços relativos a empréstimo de veículos. Capital Cr\$ 5.000,00.
- 105 — M. L. S. Figueiredo — Belém — Ambulante. Capital Cr\$ 1.000,00.
- 106 — Ariodante Angelo — Belém — Ambulante. Capital Cr\$ 1.000,00.
- 107 — Elídio Batista Moura — Belém — Oficina eletromecânica. Capital Cr\$ 1.000,00.
- 108 — Paulo Costa Cordeiro — Belém — Indústria gráfica. Capital Cr\$ 2.000,00.
- 109 — Luciano Moreira Pontes — Cametá — Compra e venda de mercadorias e produtos regionais. Capital Cr\$ 10.000,00.
- 110 — J. D. Oliveira — Capanema — Indústria de móveis. Capital Cr\$ 5.000,00.
- 111 — I. C. Castro — Iritua — Confeções, artigos elétricos domésticos e compra de produtos regionais. Capital Cr\$ 50.000,00.
- 112 — Gerisnal de Souza Pires — Belém — Estivas. Capital Cr\$ 40.000,00.
- 113 — Carlos de Oliveira — Belém — Comércio e indústria de tintas e produtos P. Silk — SCREEN e outros. Capital Cr\$ 5.000,00.
- 114 — José Teixeira Sobrinho — Capitão Pôço — Loja de móveis e eletrodomésticos. Capital Cr\$ 30.000,00.
- AVERBAÇÕES**
- 115 — Equipe Norte Comercial Ltda. — Belém — Mudança de endereço para a Rua Oliveira Belo, n. 126-C, Loja 7 Edifício Três Marias.
- 116 — Risomar do Nascimento Mesquita — Belém — Haver assumido, somente a 30.06.1970, o exercício de suas atividades comerciais.
- 117 — R. P. Paquino Comércio — Salinópolis — Aumento de capital para Cr\$ 20.000,00.
- 118 — Empresa de Equipamentos Industriais Gossim Ltda. — Belém — Averbar, em seu registro, que, embora conste de seu contrato social, arquivado sob número 2.154/69, o objetivo de construção de máquinas industriais, isto somente ocorreu a partir de Setembro de 1970.
- 119 — S. Souza — Vigia — Ampliação de negócio para representações em geral, e criação de filial em Belém, destacado o capital de Cr\$ 2.000,00.
- 120 — João Maranhão — Belém — Averbar, em seu registro, a cessação de suas atividades relativas à arte cinematográfica, desde 1957, e também quanto a peixes e derivados, desde 1963, permanecendo no exercício da profissão de jornalista, no "O Imparcial".
- 121 — Toufic H. Banna — Belém — Averbar que suspendeu temporariamente suas atividades.
- 122 — Amine Jauhari — Belém — Transferência de endereço para a Rua 15 de Novembro, n. 88 — sala 2 — Altos.
- 123 — Construtora M. Correia Ltda. — Belém — Averbar que ainda não entrou em funcionamento, por motivos financeiros.
- 124 — Augusto Seixas & Companhia Ltda. — Belém — Averbar em seu registro, o encerramento das atividades de sua filial — O Dragão das Tintas, em 2.1.1970.
- 125 — Comex — Companhia Madeireira Exportadora — Belém — Mudança de endereço para a Rua 15 de Novembro, n. 226 — 10. andar.
- Oscar Faciola**
Diretor da Junta Comercial (G. Reg. n. 15.097)
- 35 — Batista & Sassin — Belém — Hotel. Capital Cr\$ 10.000,00.
- 36 — José Nascimento da Silva & Companhia — Belém — Bar e lanchonete. Capital Cr\$ 2.000,00.
- 37 — Abreu & Ferreira — Belém — Farmácia. Capital Cr\$ 10.000,00.
- 38 — Western Oriental Comércio Importação Exportação Representações e Lda. — Belém — Comércio, importação, exportação, representações. Capital Cr\$ 100.000,00.
- 39 — Sodisco Limitada — Belém — Discos musicais e eletrodomésticos. Capital Cr\$ 10.000,00.
- 40 — Estel — Escritório Técnico de Engenharia Limitada — Belém — Construção civil, elaboração de projetos, quer de construção quer de saneamento, hidráulica e instalações elétricas. Capital Cr\$ 162.000,00.
- 41 — Hotel Príncipe Negro Ltda. — Belém — Hospedagem e serviços de hotelaria. Capital Cr\$ 5.000,00.
- 42 — Farmácia Natal Limitada — Belém — Farmácia. Capital Cr\$ 20.000,00.
- 43 — Pedro Nascimento & Companhia Ltda. — Belém — Estivas. Capital Cr\$ 15.000,00.
- 44 — R. Sousa & Companhia — Salinópolis — Livros e artigos de papelaria. Capital Cr\$ 15.000,00.
- Alterações Contratuais**
- 45 — Belwagen Ltda. — Belém — Saída de cotista admissão de outro; elevado o capital para Cr\$ 50.000,00.
- 46 — Pedro Coelho da Mota & Companhia — Castanhal — Retirada de dois sócios; reduzido o capital social a Cr\$ 24.000,00.
- 47 — Hospital de Capanema Ltda. — Capanema — Admissão do cotista; retirada de outro, que cedeu suas cotas ao novo cotista admitido; inalterado o capital de Cr\$ 100.000,00.
- 48 — Industrial Almar Metalúrgica Ltda. — Belém — Aditivo ao contrato, que altera a cláusula 4a. pela qual passou o capital da sociedade a Cr\$ 300.000,00.
- 49 — Rauland Belém Som Ltda. — Belém — Instalação de filial nesta praça, no terminal Rodoviário Engenheiro Hildegardo da Silva Nunes, o aumento de capital para Cr\$ 80.000,00.
- 50 — Triconorte Indústria e Comércio Ltda. — Belém —

Pela ampliação de seu negócio a importação e exportação, representações, vendas e consignações, assim como alteração de cláusula contratual relativa à Gerência.

51 — A Senhorinha Lda. — Belém — Aumento de capital para Cr\$ 40.000,00.

52 — Auto-Gil Lda. — Belém — Passou o objeto da sociedade a ser Compra, Venda e Locação de Carros usados.

53 — Turister Turismo Terrestre Limitada — Belém — Admissão de cotista, saída de outro; inalterado o capital de Cr\$ 25.000,00.

54 — Braspex Importação e Exportação Ltda. — Belém — Admissão de cotista, pela cessão, que lhe foi feita, de cotas por parte de dois outros cotistas permanentes na sociedade; mantido o capital de Cr\$ 160.000,00.

55 — Norpec Norte Proletos Engenharia e Construções Ltda. — Belém — Aditivo em 21.9.70, a seu contrato, pelo qual a gerência da sociedade caberá somente ao sócio Osmar Coutinho Amaral.

Distratos e Cancelamentos
56 — Tecidos Katia Ltda. — Belém.

57 — Wilson Marques Pereira de Barros — Belém.

58 — Mendonça & Companhia — Itaituba.

59 — L. G. Santos — Belém.

60 — José Nascimento da Silva — Belém.

61 — Inácio Darlindo Maria Veloso — Belém.

62 — L. C. da Costa — Belém.

63 — Comércio e Representações Ribeiro Ltda. — Belém.

64 — Engetam Ltda. — Engenharia e Técnica da Amazônia — Belém.

Firmas Individuais Seu Registro

65 — José Moreira de Sousa — Almeirim — Armarinho, miudezas e artigos de mercearia. Capital Cr\$ 3.000,00.

66 — Francisco Iris de Almeida — Belém — Oficina mecânica. Capital Cr\$ 5.000,00.

67 — Antonio de Sousa Pechim — Belém — Merceria. Capital Cr\$ 2.000,00.

68 — Abel de Sousa — Galves — Tomé-Açu — Bazar. Capital Cr\$ 1.000,00.

69 — Anísio de Moraes Sobrinho — Santarém — Comércio em geral e prestação de serviços. Capital Cr\$ 3.000,00.

70 — E. M. Cabeça — Belém — Sêcos e molhados. Capital Cr\$ 2.000,00.

71 — Mário França Pantoja — Tomé-Açu — Merceria. Capital Cr\$ 1.000,00.

72 — M. C. Garcia Calçados — Belém — Calçados. Capital Cr\$ 5.000,00.

73 — Simplicio Fernandes — Itaituba — Varejista. Capital Cr\$ 1.000,00.

74 — L. M. da Costa — Belém — Compra e venda de móveis. Capital Cr\$ 2.000,00.

75 — Leopoldo Antonio Ferreira dos Santos — Ourém — Varejista. Capital Cr\$ 1.100,00.

76 — Ismail Ahmad Ajami — Santarém — Confeções e armarinhos. Capital Cr\$ 10.000,00.

77 — I. S. Silva — Belém — Confeções e armarinho. Capital Cr\$ 1.000,00.

78 — Francisco Duarte de Oliveira — Capanema — Transporte coletivo de passageiros. Capital Cr\$ 20.000,00.

79 — Carlos Antunes da Silva — Belém — Bar e Restaurante. Capital Cr\$ 20.000,00.

80 — A. Jurdi — Belém — Armarinho. Capital Cr\$ 15.000,00.

81 — Maria dos Santos Carneiro — Belém — Salão de beleza. Capital Cr\$ 1.000,00.

82 — Manuel Nazare Albuquerque — São Caetano de Odélas — Estiva. Capital Cr\$ 1.000,00.

83 — M. C. Magno — Barcarena — Cerâmica. Capital Cr\$ 20.000,00.

84 — Horizomar Miranda do Nascimento — Belém — Livraria, materiais escolares, artigos para escritório. Capital Cr\$ 2.000,00.

85 — J. H. Queiroz — Capanema — Comércio e Indústria de bebidas. Capital Cr\$ 20.000,00.

86 — A. M. de Souza — Belém — Merceria. Capital Cr\$ 1.500,00.

87 — Delton Brito de Assunção — Icoaraci — Belém

— Materiais de construção. Capital Cr\$ 1.000,00.

88 — Cirilo Gomes da Silva — Bujarú — Merceria. Capital Cr\$ 2.000,00.

89 — Kenichiro Motoki — Belém — Demolições. Capital Cr\$ 1.000,00.

90 — F. Mendonça — Itaituba — Bar e mercearia. Capital Cr\$ 5.000,00.

91 — G. Boadana — Belém — Merceria. Capital Cr\$ 5.000,00.

92 — Leonardo Brando Scardino — Belém — Propaganda volante. Capital Cr\$ 1.500,00.

93 — A. T. Guimarães — Belém — Comércio em geral. Capital Cr\$ 10.000,00.

94 — Joaquim Valente da Silva Terra — Belém — Sêcos e molhados. Capital Cr\$ 1.000,00.

95 — Osvaldo T. M. de Souza — Belém — Venda de produtos farmacêuticos. Capital Cr\$ 3.000,00.

96 — Benedita da Costa Almeida — Belém — Varejista. Capital Cr\$ 1.000,00.

97 — Kazuomi Mori Comércio — Belém — Mercaderias e legumes. Capital Cr\$ 1.000,00.

98 — Pedro Soares Gouveia — Belém — Investigações civis e criminais. Capital Cr\$ 100,00.

99 — Osvaldina da Costa Barros — Belém — Armazém. Capital Cr\$ 5.000,00.

100 — José Moreira de Souza — Almeirim — Armarinho, miudezas e artigos de mercearia. Capital Cr\$ 3.000,00.

101 — N. Torres de Vasconcelos — Belém — Ferragens. Capital Cr\$ 10.000,00.

102 — Oscar Antonio Salheb — Belém — Merceria. Capital Cr\$ 1.000,00.

103 — M. C. Macedo — Belém — Merceria. Capital Cr\$ 1.000,00.

104 — R. D. Pinheiro — Belém — Lanchonete. Capital Cr\$ 5.000,00.

105 — Alfredo Matos de Souza — Belém — Ateliê fotográfico. Capital Cr\$ 3.000,00.

106 — J. Imbiriba — Belém — Transportes coletivos. Capital Cr\$ 20.000,00.

107 — L. Lyra — Belém — Varejista. Capital Cr\$ 5.000,00.

108 — V. Mendes — Belém — Oficinas de consertos diversos. Capital Cr\$ 5.000,00.

109 — Candida Martins da Luz — Belém — Merceria. Capital Cr\$ 2.000,00.

110 — M. A. Monteiro Sapataria — Belém — Sapataria. Capital Cr\$ 3.300,50.

111 — Deuzarina Viara dos Santos — Icoaraci — Belém — Bar e restaurante. Capital Cr\$ 1.000,00.

Averbações

112 — Vítor Souza Peritoja — Igarapé-Miri — Aumento de capital para Cr\$ 10.000,00.

113 — Ormonoterapia, Richter do Brasil S. A. — Belém — Mudança de seu estabelecimento para a Rua dos 40, n. 124.

114 — Casa dos Legumes Ltda. — Belém — Transferência de seu endereço para os aparadores 9-10, no MERCADO MUNICIPAL.

115 — T. Tedesco & Companhia — Belém — Transferência de endereço para a Travessa da Vileta, n. 820.

116 — M. do Vale Melo — Belém — Mudança de endereço para a Travessa Quintal Bocaiuva, n. 648.

Registro de Marca

117 — Mespa Mineira do Estado do Pará Limitada — Benevides — Arquivamento de fotocópia do registro de marca MESPA, conforme o regulamento em vigor.

Leiloeiro

118 — Raimundo Pereira Campos — Belém — Apresentando o comprovante de recolhimento, à Recebedoria Estadual de Rendas, da taxa relativa aos leilões efetuados em setembro de 1970.

OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta.

(G. Reg. n. 1532)

GABINETE DO SECRETARIO

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições assinou as portarias tornando sem efeito aos servidores abaixo o que segue:

ANTONIA NOGUEIRA DE SOUSA, Professora Regente, a Portaria n. 837/70-DA/PA de ... 20.02.1970, que admitiu como diarista, com exercício no Grupo Escolar "Maria Amélia Vasconcelos", em Capanema.

MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO MOUTINHO, Professora, a Portaria n. 731/70-DA/DP de 18.02.1970, que mandou servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar D. Pedro II, em Belém, lotado no Departamento de Educação Primária.

ENIZIA MARIA SILVA NUNES, Professora, a Portaria ... n. 820/70-DA/DP de 20.02.1970, que admitiu, como diarista, com exercício no Grupo Escolar "Leonisio Bentes", em Tomé Aqu.

MARIA DE NAZARÉ DO ROSARIO BARATA, Inspectora de Alunos, a Portaria n. 567/70-DA/DP de 11.02.1970, que mandou servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Costa e Silva", em Belém.

MARIA DE LOURDES CORREIA DA SILVA, Servente, a Portaria n. 623/70-DA/DP de ... 11.02.1970, que mandou servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Augusto Olímpio, em Belém.

MARIA LUCIA BRASIL COSTA, Professora de 3a. Entrância, a Portaria n. 1.176/69-DA/DP de 25.03.1969, que mandou servir na Escola "Lourengo Filho", da Fundação Pestalozzi do Pará.

IRACEMA FORTUNATO MIRANDA, a Portaria n. 1.092/68 de 22.02.1968, que colocou à disposição da Fundação Educacional do Estado do Pará, sem ônus p/ o Estado.

IRACEMA FORTUNATO MIRANDA, a Portaria n. 1.091/68, de 22 de fevereiro de 1968, que se refere a admissão para reger turmas suplementares.

FERNANDO ANTONIO DA SILVA, motorista, a Portaria ... n. 323/70-DA/DP, de 20.01.1970, que concedeu a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos.

RAIMUNDO RODRIGUES ALFAIA, diarista, a Portaria n. ...

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

342/70-DA/DP de 20.01.1970, que concedeu a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários.

RAIMUNDO RODRIGUES ALFAIA, a Portaria n. 341/70-DA/DP de 20.01.1970, que admitiu como diarista, na função de Motorista.

FERNANDO ANTONIO DA SILVA, motorista, a Portaria ... n. 322/70-DA/DP de 20.01.1970, que admitiu como diarista, com exercício na SEDEC.

MIRACY DE DEUS SA ARAÚJO, Professora de 3a. Entrância, a Portaria n. 536/70-DA/DP de 03.12.1970, que mandou servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar José Bonifácio, em Belém.

ELENA PARAG DE SOUZA, Professora de 3a. Entrância, a Portaria n. 527/70-DA/DP de ... 03.02.1970, que mandou servir, na Escola Primária "Lar de Maria", em Belém.

LUIZ GONZAGA DA SILVA, Motorista, a Portaria n. ... 324/70-DA/DP de 20.01.1970, que concedeu a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos.

WILSON SOARES XAVIER, motorista, a Portaria n. 344/70-DA/DP de 20.01.1970, que concedeu a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos.

LUIZ GONZAGA DA SILVA, motorista, a Portaria n. 324/70-DA/DP de 20.01.1970, que admitiu como diarista, com exercício na SEDEC.

WILSON SOARES XAVIER, motorista, a Portaria n. 343/70-DA/DP de 20.01.1970, que admitiu como diarista, com exercício na SEDEC.

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições assinou as Portarias de DISPENSA DE FUNÇÕES dos servidores abaixo mencionados:

JOSÉ FELIX IRMAO, Vigia, do Grupo Escolar "Floriano Peixoto", em Belém.

POLICARPO PINHEIRO OLIVEIRA, Vigia, do Grupo Escolar "Virgínia A. da Cunha", em Belém.

MARIA DAS GRAÇAS NEVES SOARES, Servente, do Grupo

Escolar "D. Freitas", em Belém.

MARIA SANTOS DA CRUZ, Professora, Diretora do Grupo Escolar "Ademar de Vasconcelos", em Salvaterra.

FIRMINA ANTUNES BOGÉA CAVALCANTE, Professora, Diretora do Grupo Escolar "Frei Gu de Vila Nova", em Conceição do Araguaia.

MARIA ONEIDE SANTOS, Professora Secretária do Grupo Escolar "Mário Chermont".

GERALDO ALVES GONÇALVES, motorista, lotado na SEDEC.

YOLANDA DOS SANTOS GOMES, Assistente Social, Coordenadora do Serviço Social Escolar, lotado na SEDEC.

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições assinou as portarias Mandando Servir aos servidores abaixo o que segue:

MARIA LUIZA MATA DE OLIVEIRA ROMA, Professora Primária, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Rui Barbosa em Belém.

YOLANDA DOS SANTOS GOMES, Assistente Social, até ulterior deliberação no Grupo Escolar Dr. Freitas em Belém.

MARIA DE LOURDES FERNANDES SILVA, Professora Primária, até ulterior deliberação no Grupo Escolar "Presidente Costa e Silva", em Belém.

LARCY MARTINS PACHECO, Professora não titulada, até ulterior deliberação na Escola Isolada "São Benedito", em Muaná.

GEORGINA GOMES DA SILVA, Professora não titulada, até ulterior deliberação na Escola Isolada "São Francisco do Jaraçá", em Muaná.

MARIA ESTELA PAIXAO, Professora não titulada, até ulterior deliberação na Escola Reunida de Ipixuna, em Itupiranga.

NAIR REIS DO NASCIMENTO, Professora não titulada, até ulterior deliberação; como Inspectora de Alunos, no Grupo Escolar "Barão do Rio Branco", em Belém.

SUELY MARIA LOPES DE QUEIROZ, Professora Primária, até ulterior deliberação no

Grupo Escolar "Prof. Paulo Maranhão", em Belém.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA FRIZA, Professora Primária até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Duque de Caxias" em Belém.

MARINETE FABIANA DO NASCIMENTO ARAÚJO, Professora Primária, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "D. Pedro II", em Belém.

RENÉE DOS PRAZERES MAIA, Professora Regente, até ulterior deliberação no Grupo Escolar "Paciência Cardoso", em Belém.

MARIA DO SOCORRO DE CASTRO, Professora Primária, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Tte. Rêgo Barros", em Belém.

HILDA MARQUES DA SILVA, Professora Primária, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Profa. Danatila Lopes", em Belém.

JOAO ALBERTO DE SOUZA JONES, Professor não titulado, até ulterior deliberação na 4a. Divisão Regional de Educação, em Marabá.

JOAO HONORATO DO NASCIMENTO, Servente, até ulterior deliberação no Grupo Escolar Cônego Leitão, em Castanhal.

MARIA STELA DE FARIAS, Professora Regente, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Cônego Leitão", em Castanhal.

ROSALINA PEREIRA DOS SANTOS, Professora Regente, até ulterior deliberação no Grupo Escolar "Virgínia Alves da Cunha" em Belém.

DOMINGAS CAMPOS SANTOS, Servente, até ulterior deliberação na Escola Reunida de "Arari", em Ananindeua.

MARIA DE NAZARÉ DANTAS DIAS, Servente, até ulterior deliberação na Escola Primária "Humberto de Campos", em Belém.

MARIA RODRIGUES DOS REIS, Servente, até ulterior deliberação no Grupo Escolar "Maria Alice de Moura Carvalho em Primavera.

NICIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, Professora Primária até ulterior deliberação no Grupo Escolar "José Bonifácio", em Belém.

MARIA DE NAZARÉ DO ROSARIO BARATA, Inspectora de Alunos, até ulterior deliberação no Grupo Escolar "Presidente

Costa e Silva", em Belém.

MARIA JUDITH ALVES, Professora Regente, até ulterior deliberação, na Escola Primária "São Pedro e São Paulo", em Belém.

LUCIA BARBOSA OLIVEIRA, Professora Primária, até ulterior deliberação, como Supervisora de Classe Pré-Primária, na Divisão de Supervisão da SEDEC.

JOANA BORGES DO NASCIMENTO, Servente, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Almirante Tamandaré", em Belém.

MARIA HELENA RIBEIRO DOS SANTOS, Professora Regente, até ulterior deliberação no Grupo Escolar "José Marceano de Oliveira", em Ananindeua.

RAIMUNDO PENAFORT DE SENA, Professor não titulado, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Júlia Passarinho", em Cametá.

Primário, até ulterior deliberação.
ZAIRA AUGUSTA DE MIRANDA SILVA, Professora não titulada até ulterior deliberação no Grupo Escolar Ademar Nunes de Vasconcelos em Salvaterra.

ANA MARIA MONTEIRO, Professora Primária, até ulterior deliberação no Grupo Escolar Ezequiel Lisboa em Maracanã.

ILZA NAZARÉ GUILHON DA SILVA, Professora Primária, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Cornélio de Barros em Belém.

DIRLANDA DOS SANTOS SIQUEIRA, Professora Primária até ulterior deliberação no Grupo Escolar José Veríssimo em Belém.

Maria das Mercês Oliveira Araujo, Professora Primária, até ulterior deliberação no Departamento de Educação Física Recreação e Esportes da SEDEC.

ZAINE JOSÉ AMARO, Professora Regente, até ulterior deliberação no Grupo Escolar Pe. Anchieta, em Ananindeua.

LINDOMAR PINTO, Servente até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Rosalina Alves da Cruz, em Belém.

NOÊMIA DA SILVA MARTINS, Professora não titulada até ulterior deliberação, na Escola Reunida Cônego Si-

queira Mendes, em Cametá.

JANETE MIRANDA, Professora não titulada, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar D. Romualdo Coelho em Cametá.

MARIA DAS GRAÇAS FAIAL, Professora não titulada, até ulterior deliberação, na Escola Reunida Magalhães Barata, em Cametá.

NAIZA RIBEIRO, Professora Primária, até ulterior deliberação no Grupo Escolar Floriano Peixoto, em Belém.

ANA COSTA — Professora não titulada, até ulterior deliberação, na Escola Paroquial São Sebastião em Alenquer.

SOLIMAR LOPES DE VASCONCELOS, Professora Primária, até ulterior deliberação na Escola Primária São Francisco em Santarém.

MERCIA MARIA MÂRCIA BARBOSA, Professora Primária até ulterior deliberação no Grupo Escolar Ezequiel M. de Matos, em Santarém.

MARIA DE NAZARÉ DE SOUSA CIRIANO, Professora Primária, até ulterior deliberação na Escola Primária S. Raimundo, em Santarém.

MARIA ADALGISA B. MOURA SINHO, professora primária até ulterior deliberação no Grupo Escolar Ezequiel M. de Matos, em Santarém.

LÉDA LUIZA VIEIRA JENINGS, Professora Primária até ulterior deliberação no Grupo Escolar Ezequiel M. de Matos, em Santarém.

HELENA DE CARVALHO SOARES, Professora Primária, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Madre Imaculada, em Santarém.

AYELBE APARECIDA MELO LUCENA, Professora Primária, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Gonçalves Dias, em Santarém.

MARIA NELLY SILVA CASTRO, Professora Primária até ulterior deliberação, na Escola Primária S. Francisco em Santarém.

MARIA ELZA PEREIRA DOS SANTOS, Professora Primária, até ulterior deliberação no Grupo Escolar Ezequiel M. de Matos, em Santarém.

TEREZINHA PAIXÃO SANTOS, Professora de 1ª. Entrân-

cia, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Magalhães Barata, em Magalhães Barata.

MARIA CÉLIA SODRÉ DE

ARAUJO MELO, Professora de 3a. Entrância até ulterior deliberação no Grupo Escolar Cônego Leitão em Castanhal.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA N. 151/70

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do ofício n. 42/70 — protocolo n. 04029/70 — do Sr. Diretor do Departamento de Engenharia Rural;

Considerando, também, não ter o servidor em tela efetividade, sendo extranumerário diarista;

Considerando, ainda, não terem sido atendidos os inúmeros chamados para que o mesmo se apresentasse ao serviço.

RESOLVE:
DISPENSAR, de acordo com

o Art. 126, item II da Lei 749, de 24.12.1953 o Sr. GREGÓRIO FERREIRA AVELAR, extranumerário diarista não equiparado, que vinha desempenhando função de "Motorista" com lotação no Departamento de Engenharia Rural, por estar o mesmo faltando ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 20 de outubro de 1970.

Eng. Agr. Laudelino Pinto Soares
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 15.835)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA ESTADUAL DE TRANSITO

PORTARIA N. 141/70 — S.H.C., 15 DE SETEMBRO DE 1970

O Engº RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito

CONSIDERANDO que na data 08.08.70 às 23.00 horas, trafegava a camioneta de placa n. 8.23.PA. dirigida pelo motorista Pedro Paulo de Santana, pela Av. Julio César, ao chegar em frente a Passagem São Geraldo ATROPELOU o Sr. Antonio Vicente da Costa, que na ocasião atravessava a mencionada artéria juntamente com os senhores Antonio Joaquim de Souza residente na Pass. São Geraldo s/n., Firmino Rocha dos Santos, residente na mesma Pass. n. 5 e Ademar Gonçalves

res, residente na Vila da ENASA n. 8, quando o primeiro foi colhido pela camioneta e projetado a distância de 3 metros, tendo morte instantânea. Após o evento o condutor da camioneta evadiu-se imprimindo maior velocidade, segundo declarações de populares a camioneta pertence ao "Restaurante Palheta". De acordo com a perícia o motorista é culpado por trafegar com excesso de velocidade, evadir-se a fiscalização e não prestar socorro a vítima.

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 199 item XIV do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

RESOLVE:

SUSPENDER pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do acidente a Carteira Nacional de Habilitação de n. 38.025 e Prontuário do mesmo número emitida por esta Delegacia Estadual de Trânsito, em favor do motorista profissional Pe-

dro Paulo de Santana, brasileiro, natural do Estado do Pará, casado, 40 anos de idade, nascido a 10 de julho de 1930, filho de Severino José de Santana e de Maria Portal de Santana.

Dê-se Ciência Cumpra-se Registre-se em Prontuário. Publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Engº Ramiro de Nobre e Silva
Delegado Estadual de Trânsito
(G. Reg. n. 15.832)

PORTARIA N. 142/70 —
S.H.C., 10 DE SETEMBRO DE 1970

O Engº RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO: que na data de 01.09.70 às 09,00 horas, compareceu nesta DET, os senhores Carlos Manoel Coêlho Gomes, residente à Av. José Bonifácio n. 2958 e João Cunha de Oliveira, residente no Conjunto Gualo n. 8, comunicando que no dia 31 p.p., a camioneta de placa n. 86-26-Pa., dirigida pelo motorista Mário Fermino Machado, que ao chegar em frente a Escola Técnica Federal do Pará, ATROPELOU o Sr. José Cláudio Cerdeira, paraense, casado, de 29 anos de idade, residente no bairro da Sacramenta, sendo projetado ao solo, sofrendo ferimentos graves. O qual foi socorrido de pronto imediato pelo referido motorista e conduzido ao Hospital Belém, onde momentos depois não suportando os ferimentos recebidos veio a falecer.

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 199 item XIV do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

RESOLVE:

SUSPENDER pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do acidente a Carteira Nacional de Habilitação n. 98.647 e Prontuário n. 343.312 emitida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul, registrada nesta Delegacia Estadual de Trânsito em favor do moto-

rista amador Mário Fermino Machado, brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul, casado, com 33 anos de idade, nascido a 29 de dezembro de 1937, filho de Fermino J. Machado e de Paulina E. Machado.

Dê-se Ciência Cumpra-se Registre-se em Prontuário. Publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Engº Ramiro de Nobre e Silva
Delegado Estadual de Trânsito
(G. Reg. n. 15.831)

PORTARIA N. 143/70 —
S.H.C., 10 DE SETEMBRO DE 1970

O Engº RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO: que na data 28.08.70, às 15,30 horas, deu entrada no Pronto Socorro Municipal o Sr. Antonio Salgado do Nascimento, paraense, solteiro com 29 anos de idade, residente à Passagem Teixeira n. 53, o qual, momentos antes fora violentamente ATROPELADO pela camioneta de placa n. 1-96-95 Pa. dirigida pelo motorista profissional Rivaldo Alves dos Santos, a vítima trafegava em uma bicicleta pela avenida Duque de Caxias com travessa Itororó. O motorista após o evento evadiu-se sendo a vítima medicada no PSM e transferido para a Clínica de Acidentados.

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 199 item XIV do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

RESOLVE:

SUSPENDER pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do acidente, a Carteira Nacional de Habilitação de n. 40769 e Prontuário do mesmo número emitida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Amazonas, registrada nesta Delegacia Estadual de Trânsito em favor do motorista profissional Rivaldo Alves dos Santos, brasileiro, natural do Estado do Amazonas com 30 anos de idade, nascido a 10 de outo-

bro de 1940, filho de João Batista dos Santos e de Maria Alves dos Santos.

Dê-se Ciência Cumpra-se Registre-se em Prontuário. Publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Engº Ramiro de Nobre e Silva
Delegado Estadual de Trânsito
(G. Reg. n. 15.830)

PORTARIA N. 144/70 —
S.H.C., 15 DE SETEMBRO DE 1970

O Engº RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Delegado Estadual de Estado de Segurança Pública do Estado de Trânsito da Secretaria do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que na data 13.11.66 o motorista profissional Nazildo Martins da Silva, dirigia o veículo de placa 1-68-22-Pa., pelo Boulevard Castilho França com excesso de velocidade.

CONSIDERANDO que citado profissional teve seu documento de habilitação apreendido nos termos do art. 160 ficando sujeito aos termos do art. 151, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO a i n d e que dito profissional foi submetido aos exames de sanidade física e mental, sendo considerado INAPTO pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias conforme consta em parecer final da ficha médica n. 24.046 do Serviço Médico Psicotécnico desta especializada.

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 199 item XIV do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

RESOLVE:

I — SUSPENDER pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 04.09.70 a Carteira Nacional de Habilitação de n. 24.000 e Prontuário do mesmo número emitida por esta DET em favor do motorista profissional Nazildo Martins da Silva, brasileiro, natural do Estado do Pará, solteiro, com 28 anos de idade, nascido a 02.01.42, residente à Travessa da Estrela n. 842, filho de Lourên-

ço Paes da Silva e de Alexandrina Martins da Silva.

II — DETERMINAR a realização de novos exames, findo o prazo de apreensão e inaptidão para que o referido possa voltar a dirigir veículos automotores.

Dê-se Ciência Cumpra-se Registre-se em Prontuário. Publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Engº Ramiro de Nobre e Silva
Delegado Estadual de Trânsito
(G. Reg. n. 15.829)

PORTARIA N. 145/70 —
S.H.C., 15 DE SETEMBRO DE 1970

O Engº RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO o que foi comunicado através do telefonema do Posto Policial do Telégrafo no dia 03.08.70, às 18,00 horas que momentos antes quando o caminhão de placa n. 1-87-02-Pa. dirigido pelo (NÃO IDENTIFICADO) que trafegava pela pista da Av. Senador Lemos, ao chegar no cruzamento da Coronel Luis Bentes, colheu os menores Reinaldo Melo Vasconcelos de 14 anos de idade, residente à Trav. Cel. Luis Bentes, n. 432 e Antonio Carlos Rodrigues de Assunção com 11 anos de idade, residente a Pass. Isabel n. 260. Sendo socorrido por terceiros, que conduziram a Clínica Lauro Magalhães onde encontram-se internados, o motorista acusado evadiu-se tomando rumo ignorado, abandonando o veículo no local.

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 199 item XIV do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

RESOLVE:

SUSPENDER pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do acidente a Carteira Nacional de Habilitação de n. 39.561 e Prontuário do mesmo número emitida por esta DET em favor do motorista profissional Manoel Brito de Moura, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, so-

teiro, com 26 anos de idade, nascido à 05.02.44 residente à Trav. Maurity n. 131, filho de Manoel Rodrigues da Moura e de Iracema Brito da Moura.

Dê-se Ciência Cumpra-se Registre-se em Prontuário Publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial. Engº Ramiro de Nobre e Silva Delegado Estadual de Trânsito (G. Reg. n. 15 828)

PORTARIA N. 146/70 — S.H.C., 15 DE SETEMBRO DE 1970

O Engº RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que na data 04.07.68 quando trafegava com o ônibus de placa n. 9-10-54 pela Rua Gaspar Viana, em direção a Praça Magalhães dirigido pelo motorista Paulo Benigno Silva Cardoso, ao ultrapassar a Trav. Quintino Bocaiuva, deu um golpe de direção à esquerda, indo colidir com a camioneta de placa n. 1-12-66 dirigida pelo motorista José Antonio dos Santos, que trafegava no mesmo sentido de direção e na ocasião procedia uma ultrapassagem forçada, resultando ambos os veículos chocarem-se com a parede da usina localizada à margem direita.

CONSIDERANDO que na data 18.12.69 às 9.45 horas trafegava pelo lado direito da Av. Almirante Barroso, os automóveis de placas ns. 5-05-86 dirigido pelo motorista Jaime Gama e 97-55 dirigido pelo motorista Isaac Seruya, ao chegarem na esquina da Trav. Humaitá, pararam ocasião em que foram colhidos pela retaguarda pelo ônibus de placa n. 9-07-55 dirigido pelo motorista Paulo Benigno Silva Cardoso, que não mantinha a distância regulamentar de segurança originando a colisão.

CONSIDERANDO que na data 02.06.70 às 06.30 horas trafegava a camioneta de placa n. 26-45-Of., dirigida pelo

motorista Armando L. de Oliveira, pela Av. Gentil Bittencourt, ao chegar na esquina da Av. Generalíssimo Deodoro foi colhida pelo ônibus de placa n. 9-01-35 dirigido pelo motorista Paulo Benigno Silva Cardoso, que dirigia citado veículo com deficiência mecânica, avançando o sinal originando o acidente.

CONSIDERANDO que na data 04.09.70 às 08.00 horas, foi apresentado nesta especializada pelo bombeiro de n. 161 de serviço no Pronto Socorro Municipal, o motorista Paulo Benigno Silva Cardoso, condutor do caminhão de placa n. 7-02-26-Pa., momentos antes quando dirigia citado veículo pela Padre Eutíquio, ao chegar às proximidades da Av. Alcindo Cacela bateu de raspão com o taipá do caminhão no Sr. Antonio Rodrigues, residente a Trav. Pe. Eutíquio n. 3466 que se encontrava encostado a um taxi à margem da via. O motorista não prestou socorro à vítima, o caminhão ainda bateu no auto de placa n. 5-13-52-Pa., o qual a vítima estava encostado. O motorista é culpado por falta de atenção e não prestar socorro à vítima.

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 199 item XIV do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

RESOLVE:

SUSPENDER pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de 04.09.70 a Carteira Nacional de Habilitação n. 29.836 e Prontuário do mesmo número emitida por esta Delegacia Estadual de Trânsito em favor do motorista profissional Paulo Benigno Silva Cardoso, brasileiro, natural do Estado do Pará, solteiro, com 27 anos de idade, nascido à 15 de Agosto de 1943, residente à Av. Senador Lemos n. 1967, filho de Jorge Soares Cardoso e de Feliciano Silva Cardoso.

Dê-se Ciência Cumpra-se Registre-se em Prontuário Publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Engº Ramiro de Nobre e Silva Delegado Estadual de Trânsito

(G. Reg. n. 15 827)

PORTARIA N. 147/70 — S.H.C., 18 DE SETEMBRO DE 1970

O Engº RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que o motorista profissional Rubens Nunes, teve seu documento de habilitação apreendido pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 26.06.70 de acordo com a Portaria n. 99/70 — S.H.C. datada de 14.07.70, por ter sido julgado INAPTO no exame médico psicotécnico a que foi submetido nesta DET, conforme consta em parecer final da ficha médica n. 23.401 do Serviço Médico Psicotécnico desta especializada.

CONSIDERANDO que o motorista Rubens Nunes, participou ao INPS recorrendo da decisão de acordo com o art. 154 § 2º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em parte sido aceita, foi submetido ao 2º exame médico psicotécnico, tendo considerado APTO conforme consta em ficha médica de n. 24.075 do Serviço Médico Psicotécnico desta DET.

RESOLVE:

REVOGAR a portaria n. 99/70, — SHC, que suspendeu pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a Carteira Nacional de Habilitação n. 18.884 e Prontuário do mesmo número emitida por esta DET em favor do motorista profissional Rubens Nunes, brasileiro, natural do Estado do Pará, casado, com 28 anos de idade, nascido à 01.12.41, filho de Maria dos Anjos Nunes.

Dê-se Ciência Cumpra-se Registre-se em Prontuário Publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Engº Ramiro de Nobre e Silva Delegado Estadual de Trânsito

(G. Reg. n. 15 826)

PORTARIA N. 148/70 — S.H.C., 18 DE SETEMBRO DE 1970

O Engº RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que na data 22.10.69 trafegava pela pista da Av. Senador Lemos, o auto de placa n. 1-52-80 dirigido pelo motorista Marcos Antonio C. Norat, ao chegar próximo a Trav. Visconde de Souza Franco, parou a fim de permitir que o caminhão de placa número 1-41-53-Pa., dirigido pelo motorista José R. Costa procedesse manobra à esquerda, saindo do meio fio, ocasião em que surgiu o auto de placa n. 5-00-78-Pa., dirigido pelo motorista Odorico Ribeiro Lopes, desenvolvendo velocidade incompatível, projetando-se violentamente à traseira do auto de placa n. 1-52-38 impulsionando-o de encontro ao caminhão tendo sido culpado pela perícia o motorista Odorico Ribeiro Lopes.

CONSIDERANDO que na data 02.09.70 às 19.30 horas foi comunicado a esta DET que o Sr. Luiz da Silva Mesquita, vítima de ATROPELAMENTO na Av. Senador Lemos, esquina da Trav. Soares Carneiro, dera entrada no Pronto Socorro Municipal. O veículo atropelador é o automóvel de placa n. 4-85-Pa., dirigido pelo motorista Odorico Ribeiro Lopes, cujo condutor após o acidente evadiuse não prestando socorro à vítima, que não suportando os ferimentos veio a falecer.

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 199 item XIV do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

RESOLVE:

SUSPENDER pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do acidente a Carteira Nacional de Habilitação n. 21.824, e Prontuário do mesmo número emitida por esta DET em favor do motorista profissional Odorico Ribeiro Lopes, brasileiro, natural do Estado do Pará, casado com 29 anos de idade, nascido à

03 de fevereiro de 1941, filho de Raimunda da Purificação Lopes.

Dê-se Ciência. Cumpra-se Registre-se em Prontuário. Publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Engº Ramiro de Nobre e Silva
Delegado Estadual de Trânsito
(G. Reg. n. 15.825)

PORTARIA N. 149/70 —
S.H.C., 18 DE SETEMBRO DE 1970

O Engº RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que na data 07.09.70, às 11,30 horas trafegava o automóvel de placa n. 91-35-Pa., dirigido pelo motorista Manoel Nazaré Sant'Ana Ribeiro, pela Rua D. Romualdo de Seixas, ao chegar na esquina da Rua Oliveira Belo, foi abalroado na parte trazeira pela Camioneta de placa n. 37-29-Pa., dirigida pelo motorista Antônio Nobre Ferreira, que trafegava no mesmo sentido de direção, cujo condutor dirigindo com sintomas de embriaguez alcoólica, causou o acidente.

CONSIDERANDO que o motorista Antonio Nobre Ferreira, foi submetido a exame de dosagem alcoólica, sendo o concluído que a quantidade de álcool existente no sangue, justifica um caso de embriaguez alcoólica.

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 181, item III, e art. 199 item II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

RESOLVE:

SUSPENDER pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 07.09.70 a Carteira Nacional de Habilitação n. 38.333 e Prontuário do mesmo número emitida por esta DET em favor do motorista profissional Antonio Nobre Ferreira, brasileiro, natural do Estado do Pará, solteiro, com 21 anos de idade, nascido à 11 de abril de 1949, filho de Antonio Alves Ferreira e de Maria José N. Ferreira.

Dê-se Ciência. Cumpra-se Registre-se em Prontuário. Publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Engº Ramiro de Nobre e Silva

Delegado Estadual de Trânsito

(G. Reg. n. 15.824)

PORTARIA N. 150/70 —
S.H.C., 18 DE SETEMBRO DE 1970

O Engº RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que no dia 17.02.66, às primeiras horas da manhã o motorista José Borges de Oliveira, dirigindo o veículo de placa n. 29-78-Pa; avançou por várias vezes consecutivas o sinal do cruzamento da Av. 15 de Agosto com Serzedelo Corréa, trafegando com excesso de velocidade, não atendendo o sinal de "PARE", do guarda de trânsito destacado para o local, ao ser abordado pelo mesmo, não acatou o pedido de apresentação de seu documento de habilitação, a seguir pôs o veículo em movimento. O guarda para evitar ser arrastado pelo mesmo, que corria perigo de vida, viu-se obrigado a agarrar-se na parte externa, indo parar na Rua Bráz de Aguiar, ocasião em que juntamente com 2 (dois) passageiros, tentaram agredir-lo procurando jogá-lo da viatura correndo em flagrante tentativa de desmoralização à autoridade pública.

CONSIDERANDO que, de acordo com a Portaria n. 15/66, do Sr. Cel. Delegado Estadual de Trânsito, resolveu suspender no que prevê o art. 129, tendo como base a letra "f" Item II do Código Nacional de Trânsito, pelo prazo de 1 (um) ano, seu documento de habilitação, dando ciência, cumprido, transcrevendo em prontuário e publicando na imprensa, tendo sido liberado seu documento em 20.03.67 por ter cumprido a pena imposta.

CONSIDERANDO que cita-

do profissional, teve seu documento de habilitação apreendido nos termos do art. 160 ficando sujeito aos termos do art. 151 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que o motorista José Borges de Oliveira foi submetido aos exames de sanidade física e mental, sendo considerado INAPTO pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme consta em parecer final da ficha médica n. 23.083 do Serviço Médico Psicotécnico desta especializada.

RESOLVE:

I — SUSPENDER pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 23.07.70 a Carteira Nacional de Habilitação de n. 20.592, e Prontuário do mesmo número emitida por esta DET em favor do motorista profissional José Borges de Oliveira, brasileiro, natural do Rio Grande do Norte, solteiro, com 29 anos de idade, nascido à 31.03.41, residente à Rua Dr. Moraes n. 1117, filho de Bento Borges de Oliveira e de Maria Rosalina de Oliveira.

II — DETERMINAR a realização de novo exame médico, findo o prazo de apreensão e inaptidão para que o referido profissional, possa voltar a dirigir veículo automotores.

Engº Ramiro de Nobre e Silva
Delegado Estadual de Trânsito
(G. Reg. n. 15.823)

PORTARIA N. 151/70 —
S.H.C., 22 DE SETEMBRO DE 1970

O Engº RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que o motorista profissional José dos Santos Rodrigues, teve seu documento de habilitação apreendido nos termos da Portaria n. 57/70 — S.H.C. pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 06.05.70 por ter infringido o art. 199 item XIV do Regula-

mento do Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO os termos da petição do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém, datada de 08.09.70 e protocolada nesta Delegacia Estadual de Trânsito sob o n. 3.340.

RESOLVE:

DIMINUIR o prazo de apreensão de 180 (cento e oitenta) dias para 150 (cento e cinquenta) a contar de 06.05.70 a Carteira Nacional de Habilitação n. 10.601 e Prontuário do mesmo número emitida por esta DET em favor do motorista profissional José dos Santos Rodrigues brasileiro, natural do Estado do Pará, casado, com 37 anos de idade, nascido à 20.09.33 filho de Francisco dos Santos Rodrigues e de Maria Castro dos Santos.

Dê-se Ciência. Cumpra-se Registre-se em Prontuário. Publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Engº Ramiro de Nobre e Silva
Delegado Estadual de Trânsito
(G. Reg. n. 15.822)

PORTARIA N. 152/70 —
S.H.C., 24 DE SETEMBRO DE 1970

O Engº RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que o motorista profissional José Ribamar da Silva, teve seu documento de habilitação apreendido pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 27.07.70, de acordo com os termos da Portaria n. 109/70 — SHC datada de 11.08.70, por ter sido julgado INAPTO no exame médico psicotécnico a que foi submetido, nesta DET, conforme consta em parecer final da ficha médica n. 23.178 do Serviço Médico Psicotécnico desta especializada.

CONSIDERANDO que o motorista José Ribamar da Silva, peticionou ao INPS, recorrendo da decisão de acordo com o art. 154 § 2º do Regulamento do Código Na-

~~CONFIDENTIAL~~

CONSIDERANDO o que
disciplina o art. 199 item
XIV do Regulamento do Có-
digo Nacional de Trânsito

RESOLVE:
Suspender pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do acidente a Carteira Nacional de Habilitação n. 33.387 e Pontuário do mesmo número emitida por esta DET em favor do motorista amador Alberto Lobato Paes, brasileiro, natural do Estado da Pará, solteiro, com 52 anos de idade, nascido a 02/10/1918, filho de Francisco da Silva P. Junior e de Celestina Lobato Paes.

Dê-se Ciência Cumpra-se
Registre-se em Prontuário
Publique-se em Boletim In-
terno e em Diário Oficial.
Eng.^o Râmiro de Nobre e Silva

Delegado Estadual de
Trânsito
(G. — Reg. n. 15318)

PORTARIA N. 15670—S.H.C.
DE 30 DE SETEMBRO DE

1970
O Eng. RAMIRO DE NOBRE
E SILVA, Delegado Esta-
dual de Trânsito da Secre-
taria de Estado de Segu-
rança Pública do Estado
do Pará

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito. Considerando que o motorista profissional Eduardo Alves Miranda teve seu documento de habilitação apreendido nos termos do artigo 160 combinado com o artigo 151 do Regulamento de Código Nacional de Trânsito. Considerando: que, citado

profissional, foi submetido aos exames de sanidade física e mental, sendo considerada "impta", conforme parecer final da ficha médica n. 24.606 do Serviço Médico Psicológico desta Delegacia Estadual de Trânsito.

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 16, item XIV do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

RESOLVE:

I - Suspender pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 29/03/70 a Contador

Nacional de Habilitação de n. 33220 e Prontuário do mesmo número emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional Eduardo Alves Miranda, brasileiro, natural do Estado do Pará, solteiro, com 26 anos de idade, nascido à 13/10/1943, filho de Antonio Alves Miranda e de Francisca Alves da Silva.

II — Determinar a realização de novo exame médico, findo o prazo de apreensão e inaptidão para que o referido motorista possa voltar a dirigir veículos automotores.

Dê-se Ciência Cumpra-se Registre-se em Prontuário Publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Engº Ramiro de Nobre e Silva
Delegado Estadual de Trânsito
(G. — Reg. n. 15817)

PORTARIA N. 157/70—S.H.C.
DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O Engº RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

Considerando que na data 02/08/69, às 09,30 horas encontrava-se estacionado o automóvel de placa n. 65-06, dirigido pelo motorista Heráclito Tavares Neves na Rua Campos Sales, quando foi bruscamente colhido pelo caminhão de placa n. 7-07-69 dirigido pelo motorista Bernardino Marques de Lima, que com falta de atenção ao proceder uma manobra originou a colisão.

Considerando que na data 20/02/70 trafegava a esquerda da Rua Manoel Barata em direção à Travessa Ruy Barbosa o automóvel de placa n. 5-15-16 dirigido pelo motorista Percilo Lopes Nazaré, ao chegar na esquina da Av. Assis de Vasconcelos, ultrapassou o centro do cruzamento com o sinal luminoso livre para si, diminuiu a marcha em virtude dos veículos que encontravam-se a sua frente, terem parados, ocasião em que foi batido bruscamente na retaguarda pelo automóvel

de placa n. 5.14.74 dirigido pelo motorista Bernardino Marques de Lima, que trafegava no mesmo sentido de direção e sem manter a distância regulamentar de segurança, originou o acidente.

Considerando que no dia 02.06.70 às 08,30 horas, trafegava pela estrada do Acampamento, dirigindo o auto de placa n. 5-14-65, que ao chegar na Rua Nova, Atropelou o Sr. Luiz Gonzaga C. dos Santos, com 21 anos de idade, residente à Trav. Humaitá n. 18, atravessava aquela artéria de um lado a outro. O motorista não socorreu a vítima prendendo-se ao fato de estar conduzindo um cidadão gravemente ferido em uma desordem à faca. O mesmo ficou aguardando sua vítima chegar no P.S.M., de onde retirou-se após a mesma ser medicada. Foi apresentado a esta Delegacia pelo Ch. Manoel Nogueira; apresentou-se voluntariamente no 1º Distrito Policial.

Considerando que na data 12/09/70 às 21,20 horas, trafegava pelo lado direito da Av. Augusto Monte Negro, o automóvel de placa n. 5-05-60 Pa., dirigido pelo motorista Edmundo Gomes Souza, que ao chegar na Rua WE6, colidiu com o automóvel de placa n. 5-14-69 Pa., dirigido pelo motorista Bernardino Marques de Lima, que trafegava pela referida Rodovia em sentido contrário, com falta de atenção, manobrou à esquerda de maneira irregular, originando o acidente. De acordo com os dados da perícia foi atribuída a culpabilidade do acidente ao motorista Bernardino Marques de Lima, por trafegar com falta de atenção e manobrar irregularmente.

Considerando que na data 20/09/70 às 03,00 horas, foi apresentado pelo soldado de n. 132 de serviço no P.S.M., o motorista Bernardino Marques de Lima, condutor do veículo de placa n. 4-14-63 Pa., que momentos antes quando dirigia citado veículo pela Av. Pedro Miranda, ao chegar as proximidades da Trav. Timbó, trafegando com excesso de velocidade atropelou um casal de pedestres, que atravessavam o leito da

mencionada artéria, as vítimas foram, Marcelina Nascimento Santos, paraense, solteira com 23 anos de idade, residente à P. Justo Chermont, Edifício Rainha Esther Apartamento 901 e Carlos Alberto Oliveira Nascimento, paraense solteiro, com 23 anos de idade, residente à trav. Humaitá n. 44. As testemunhas do fato foram; Raimundo Barbosa da Conceição, residente à Travessa Timbó n. 258, Jakson Pereira, residente à Trav. Timbó n. 943, Luiz Tertuliano Santos, residente à Rua Nova n. 328, Maria Mendes de Moraes, residente na Rua do Acampamento n. 275 e Alice Soares Silva, residente à Passagem Santa Cruz s/n. passageiro do aludido veículo. As vítimas foram socorridas pelo motorista em questão que conduziu-os ao Hospital. É de salientar que a jovem Marcelina Nascimento Santos, devido seu estado ser gravíssimo foi conduzida para a Clínica dos Acidentados, quanto o jovem ficou no P.S.M.

Considerando o que disciplina o artigo 199 itens IX e

XIV do Decreto-Lei n. 62.127 de 16 de janeiro de 1968.

RESOLVE:

I — Suspender pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 20/09/70 a Carteira Nacional de Habilitação n. 21.447 e Prontuário do mesmo número emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional Bernardino Marques de Lima, brasileiro, natural do Estado do Pará, casado, com 34 anos de idade, nascido a 22 de maio de 1936, filho de Pedro Marques de Lima e de Donatelia Marques de Lima.

II — Determinar a realização de novo exame médico PMK, findo o prazo de apreensão para que o referido motorista possa voltar a dirigir veículos automotores.

Dê-se Ciência Cumpra-se Registre-se em Prontuário Publique-se em Boletim Interno e em Diário Oficial.

Engº Ramiro de Nobre e Silva
Delegado Estadual de Trânsito

(G. — Reg. n. 15816)

ANÚNCIOS

AZENDA NOVA VIENA S. A.
CGC — 04947.065

Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. Acionistas convocados para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará, no próximo dia 3 de novembro, às 16,00 horas, na Sede da Sociedade na Rua Conselheiro João Alfredo 264 — Conj. 303 — 3o. andar, nesta Capital, para o fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

- a) Autorização para contrair empréstimo e dar bens em garantia real;
- b) Reforma dos Estatutos, no tocante ao montante do capital autorizado;
- c) Assuntos de interesse Geral.

De conformidade com o art. 12 dos Estatutos Sociais ficam suspensas a partir desta data, as transferências de ações nominativas até 48 horas após a realização desta Assembléia. E, além, 19 de outubro de 1970.

a) Sérgio de Lima e Silva
Diretor Superintendente
Ext. Reg. n. 6330 — Dias — 23, 24 e 27.10.70

FAZENDA NOVA VIENA S. A.
CGC — 04947.065

Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 3 de novembro, às 16,00 horas, na Rua Conselheiro João Alfredo 264 — Conj. 303 — 3o. andar, nesta Capital para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Proposta da Diretoria versando sobre o aumento do capital social;
- b) Quaisquer outros assuntos de interesse da sociedade.

De conformidade com o art. 12 dos Estatutos Sociais, ficam suspensas a partir desta data, as transferências de ações no-

nativas até 48 horas após a realização desta Assembléia. Belém, 19 de outubro de 1970.

a) Sérgio de Lima e Silva
Diretor Superintendente
(Ext. Reg. n. 6331 — Dias — 22, 24 e 27.10.70)

**PARAENSE, TRANSPORTES
AEREOS, S.A.
EM LIQUIDACAO
Assembléia Geral
Extraordinária**

Convocação

A Comissão Liquidante, criada com base no artigo 137, alínea "C", do Decreto-Lei n. 2.627, pela unanimidade dos acionistas da Empresa, em reunião de Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 19 de julho de 1970, nos termos do artigo 140, parágrafo quarto do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, vem convocar os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Empresa, à Avenida Presidente Vargas, n. 780, Edifício Guale, 2º andar, sala de reuniões, nesta cidade, em primeira convocação às 18:00 horas e, em segunda e última às 18:30 horas do dia 30 de outubro de 1970 para deliberarem sobre o seguinte:

- I—Comunicação da entrega dos aviões FH-227B;
 - II—Apreciação do relatório da Comissão Liquidante;
 - III—Ampliação dos poderes atribuídos à Comissão Liquidante;
 - IV—O que ocorrer.
- Belém, 21 de outubro de 1970.

A Comissão Liquidante
(ca) Janin Barriga Aymoré
Luiz Raimundo Carreira Costa
João Maria Lobato da Silva
(Dias — 22, 23 e 24.10.70)

**Ministério das Comunicações
EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS
Diretoria Regional do Pará
EDITAL-DE CONCORRENCIA
PÚBLICA**

A Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos comunica a quem interessar possa que, devidamente autorizada pela Administração superior, no pe-

riodo de 13.10.70 a 11.11.70, estará recebendo proposta para a alienação do seguinte material, cuja recuperação foi considerada inconveniente aos interesses da Empresa: Viatura, marca "Chevrolet", modelo 1952, tipo Sedan, motor n. 540847, chapa n. 19-00, equipada com 5 (cinco) pneus necessitando de reparos gerais (principalmente na lataria), pintura e recuperação dos estufos; motor em funcionamento, faltando a bateria; avaliada em Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

2. As propostas serão recebidas na Seção do Material, no 3º andar do Edifício, sede da Diretoria Regional da Empresa, à Av. Presidente Vargas, n. 498, nesta cidade.

3. As propostas deverão ser apresentadas datilografadas em 3 (três) vias, devidamente assinadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, até às 10:00 horas do dia 11.11.70 quando serão abertas e analisadas, na presença dos interessados.

4. Será considerado vencedor o licitante da proposta que ofereça maior valor, observado entretanto o mínimo de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), consoante a avaliação do material em apreço, já procedida.

5. No caso de não ser recebida nenhuma proposta, será procedido leilão do referido material no local onde se encontra depositado (Garagem da sede da Diretoria Regional da Empresa), no mesmo endereço, data e hora.

6. A entidade alienante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, anular a presente concorrência, sem que dêse ato cabia qualquer recurso ou reclamação.

7. Os interessados poderão obter melhores informações no local acima mencionado (item 2).

Belém, 13 de outubro de 1970.

Carmela Manfredi Barroso
Presidente da Comissão
Permanente de Concorrência

(Ext. Reg. n. 6.256 — Dias — 20, 23 e 24.10.70)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**Governo do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE
EDUCAÇÃO PRIMÁRIA
Divisão de Ensino Primário
Primário Particular**

Térmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação do Pará e Pe. Frederico Knibbeler como representante da E.P. "São Raimundo Nonato" para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação "São Raimundo Nonato" no ano escolar de 1970.

Pelo presente termo de Convênio, a Secretaria de Estado de Educação do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripunas n. 13, e o Pe. Frederico Knibbeler, como representante da Escola Primária em Regime de Cooperação "São Raimundo Nonato" convencionam o que abaixo declarado.

Cláusula Primeira: — O Pe. Frederico Knibbeler representando a Escola Primária em Regime de Cooperação "São Raimundo Nonato" cede o prédio localizado à Av. Senador Lemos, 90 com seis (6) salas de aulas à Secretaria para funcionamento da Escola Primária, Escola Primária em Regime de Cooperação "São Raimundo Nonato" a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação do Pará.

Cláusula Segunda: — A Secretaria de Estado de Educação, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de Ensino Primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "São Raimundo Nonato" vinte (20) professoras.

Cláusula Terceira: — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "São Raimundo Nonato" deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação.

Cláusula Quarta: — A Escola Primária em Regime de Cooperação "São Raimundo Nonato"

manterá ensino primário gratuito para todos os alunos regularmente matriculados, ficando impedida de cobrar mensalidades, a qualquer título. Os alunos contribuirão apenas, no ato da matrícula, com a importância de NCr\$ 1,12 (hum cruzeiro novo e doze centavos) para a Caixa Escolar.

Cláusula Quinta: — A SEDUC obriga-se a fornecer à Escola o material de consumo, didático e de expediente, bem como o de limpeza, indispensáveis ao funcionamento da mesma, no limite adequado ao atendimento dos alunos.

Cláusula Sexta: — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciara, se lhe convier, cabendo a solução, final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a rescisão ser feita com prejuízo dos alunos, legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação "São Raimundo Nonato" uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 13 de janeiro de 1970.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

Pe. Frederico Knibbeler

Representante da E.P.R.C.

"São Raimundo Nonato"

Térmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação do Pará e a Ir. Bernadete Lima, representante da Escola Primária "São Vicente de Paulo" para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação "São Vicente de Paulo" no ano escolar de 1970.

Pelo presente termo de Convênio, a Secretaria de Estado de Educação do Pará, neste ato

Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação.

V — As despesas decorrentes das taxas cobradas para o fornecimento de água e luz e o Imposto Predial que recai sobre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitárias durante a vigência deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indenização.

VI — A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação nas mesmas condições em que o recebeu.

VII — A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implica na sua imediata rescisão independente de qualquer interposição judicial ou extra-judicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar a outra, a título de multa contratual, a quantia de NCr\$ 100.00 (cem cruzeiros novos) e mais as despesas processuais e honorários de advogado daquela que tiver de defender a integridade.

El por estarem justas e contratadas, indicam o Fórum desta Comarca de Belém para decidir as questões resultantes deste Contrato e assinam o presente documento, juntamente com duas testemunhas idôneas, em cinco (5) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Belém, 25 de junho de 1970
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

Paulo de Deus Ferreira
Locador

TESTEMUNHAS:

Benvinda de Araújo Pontes
Onofre Manés Carneiro

CARTÓRIO CONDURU — Reconheço a assinatura supra de Acy de Jesus Neves de Barros Pereira.

Belém, 5 de outubro de 1970.
Em test. O. A. S. da verdade.

a) Odete Andrade e Silva
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO PÚBLICO DE ABAETETUBA — Reconheço verdadeiras as três (3) assinaturas supra, assinaladas com o Reco.

Abaetetuba, 09 de julho de 1970.

Em testemunho. A. R. F. da verdade.

a) Alverina Rodrigues Ferreira
Tabeliã, interina

CARTÓRIO KOS. MIRANDA — Reconheço a assinatura supra de Alverina Rodrigues Ferreira. Em sinal D. B. M. da verdade.

Belém, 23 de julho de 1970.

a) Darcy Bezerra Mascarenha
Escrevente Autorizada
(G. Reg. n. 15.882)

Térmo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação do Pará e Ir. Anunciada Pereira da Silva como representante da Escola Primária N. Sra. da Anunciação para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação N. S. da Anunciação no ano escolar de 1970.

Pelo presente termo de Convênio a Secretaria de Estado de Educação do Pará neste ato representada pelo seu titular, Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Caripu-

Livros de Escrituração e de Protocolos — Confeccionamos, Mediante Solicitações dos interessados.

nas número 1592, e o senhora Ir. Anunciada Pereira da Silva como representante da Escola Primária em Regime de Cooperação N. Sra. da Anunciação convençionam o que abaixo é declarado:

CLAUSULA PRIMEIRA — A senhora Ir. Anunciada P. da Silva representando a Escola Primária em Regime de Cooperação N. S. da Anunciação sede prédio localizado em Ananindeua com cinco (5) salas de aulas e Secretaria para funcionamento da Escola Primária em Regime de Cooperação N. Sra. da Anunciação a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação do Pará.

CLAUSULA SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de Ensino Primário denominada da Escola Primária em Regime de Cooperação N. S. da Anunciação (5) professoras.

CLAUSULA TERCEIRA — A Unidade Escola denominada Escola Primária em Regime de Cooperação N. S. da Anunciação deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação.

CLAUSULA QUARTA — A E. P. R. C. N. da Anunciação — Manterá ensino primário gratuito para todos os alunos regularmente matriculados, ficando impedida de cobrar mensalidades, a qualquer título. Os alunos contribuirão apenas, no ato da matrícula,

com a importância de Cr\$ 1,12 (um cruzeiro novo e doze centavos) para a Caixa Escolar.

CLAUSULA QUINTA — A SEDUC obriga-se a fornecer à Escola o material de consumo, didático e de expediente, bem como o de limpeza, indispensáveis ao funcionamento da mesma, no limite adequado ao atendimento dos alunos.

CLAUSULA SEXTA — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciara, se lhes convier, cabendo a solução, final, sempre ao Conselho Estadual de Educação não podendo a rescisão ser feita com prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação N. S. da Anunciação uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 13 de fevereiro de 1970.

(aa) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
Irmã Anunciada P. da Silva
Representante da E. P. R. C. N. S. da Anunciação

COLEÇÃO DE DECRETOS-LEIS,

1969, 1970

3 volumes encadernados.

A venda na Imprensa Oficial

Preço: Cr\$ 30,00



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

1970

39 0121

BELÉM — SÁBADO, 24 DE OUTUBRO DE 1970

NUM. 7.262

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

ACÓRDÃO N. 436

Pedido de Contagem de Tempo
de Serviço da Capital

Requerente: — O Des. Oswaldo de Brito Farias.

Relator: — Desembargador Presidente do T. J. E.

EMENTA: — Manda contar o tempo de serviço em favor do Desembargador Oswaldo de Brito Farias.

Vistos, etc.

O Desembargador Oswaldo de Brito Farias, membro desta Egrégia Corte, requer recontagem do seu tempo de serviço, alegando: a) — que, pelo Venerando Acórdão número 96, de 12 de março de 1968, se contou, em favor do requerente, o tempo de serviço correspondente a 37 anos, 9 meses e 6 dias, até 12 de março do mesmo ano; b) que dessa data até o presente decorreram mais 2 anos, 6 meses e 10 dias o que perfaz um total geral de 40 anos, 3 meses e 16 dias de serviços públicos, que deverão ser contados para todos os efeitos, inclusive para percepção de adicionais.

O pedido que veio instruído com os documentos necessários foi no exame e consideração da Douta Corregedoria, tendo sua eminente titular emitido parecer no sentido do atendi-

mento do pedido.

Despacho:

Acordam os juizes do Tribunal de Justiça, por unanimidade, impedido o requerente, em mandar se conte, em favor do Desembargador Oswaldo de Brito Farias, o tempo de serviço correspondente a quarenta anos, três meses e dez dias, para todos os efeitos de direito.

Belém, 23 de setembro de 1970.

(a) Agnano de Moura Monteiro Lopes — Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 19 de outubro de 1970.

(a) Maria Salomé Novaes — Oficial Documentarista

ACÓRDÃO N. 437

Pedido de "Habeas-Corpus"
Liberatório da Capital

Impetrante: — Dr. Raimundo Teixeira Nolete.

Paciente: — Raimundo Souza Lobato.

Relator: — Desembargador Presidente do T. J. E.

EMENTA: — A suposta injustiça da decisão só é suscetível de apreciação no recurso que lhe é pertinente, e não no "habeas-

corpus". Da mesma sorte, a denegação do "sursis" comporta recurso em sentido estrito.

Vistos, etc.

Raimundo Teixeira Nolete impetra uma ordem de "habeas-corpus" em favor de Raimundo de Sousa Lobato, condenado a três, digo a um ano e quatro meses de reclusão, pelo crime previsto no art. 281 do código penal. Argumenta o impetrante que, no decurso do processo, nada foi apurado a respeito do paciente, tanto que o Ministério Público opinou pela sua absolvição. Ademais, em face de se tratar de delinquente menor, o Dr. Juiz denegou-lhe os benefícios do "sursis", o que mais agravou a ilegalidade.

O Dr. Juiz prestou a fls. às informações solicitadas.

O Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado em exercício opinou pela denegação da medida.

É vazio o argumento de que a manifestação do Ministério Público, no sentido da absolvição do réu, deveria sensibilizar o juiz ao editar o seu vereditum. O magistrado julga em função da prova e não em apoio a opinião alheia. Se o juiz, apreciando os autos, en-

controu provas que ao seu convencimento levaram à condenação do indiciado, força é que usou dum poder que a própria lhe defere. Somente o recurso pertinente é que, se procedente, pode modificar a suposta injustiça do julgado. O "habeas-corpus" é flagrantemente inidôneo para enfrentar uma sentença condenatória, que apenas se afigurou injusta em relação ao paciente.

Da mesma sorte, como argumenta o Dr. Procurador-Geral, a sujeição do despacho denegatório do "sursis" é instância ad quem através do recurso estrito o "habeas-corpus" como remédio necessário para conter suposto arbítrio do juiz.

Pelo exposto,

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Justiça, por maioria em denegar a providência impetrada.

Belém, 19 de agosto de 1970.

(a) — Agnano de Moura Monteiro Lopes — Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 20 de outubro de 1970.

Maria Salomé Novaes — Oficial Documentarista.

Que pretender arrematar
tos bens, poderá examina-
r na rua Jerônimo Pimentel,
ficando ciente o arrematador
que por ocasião da prática
verá garantir e lançar cum-
do seu valor. E para que
gue ao conhecimento de
os interessados, é passado o
presente Edital, que será publi-
no DIÁRIO OFICIAL.

B
20 de outubro de 1970

J. B. Santana Filho, Redator
dactilografado. E eu, Geraldo
Dantas Chêfe do Secretariado
subscrevo os termos ab si

a) Semifamília Arnaldo Per-
juiza do Trabalho Preso
da Rua 200 de Belém.
Os termos ab si são as
ab si são as

RG (Região 015)
marçomob stuzarg o bis
anib oi e sozem d zozes S zin
ab lareg listot mu setreg sup
DA anib ai e sozem S zozes
onivvsh sup sozillidq zoqvz
so zobot ateg zobstoms

Despesa mensal	Despesa anual
Crs	Crs
06xetoi 2.000,00	e omaz 2.600,00
obnet 1.000,00	2.000,00
obitimo 800,00	5.400,00
laretis 4.000,00	12.000,00
2.100,00	- 6.300,00

[illegible]

Distribuidor — Belém	1	700,00	—	700,00	2.100,00
Arquivista-Bibliotecário — TRT	1	700,00	—	700,00	2.100,00
Chefe Seção — TRT — Acórdãos e Traslados	1	566,08	133,92	700,00	2.100,00
Distribuidor — Manaus	1	581,49	118,51	700,00	2.100,00
Protocolista — TRT	1	600,00	—	600,00	1.800,00
Chefe de Portaria — TRT	1	481,49	118,51	600,00	1.800,00
T O T A I S	—	—	—	16.900,00	50.700,00

OBSERVAÇÃO: 1 — As despesas com a execução da presente tabela serão realizadas à conta e nos limites dos recursos específicos constantes do Orçamento da União para o Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, para o exercício de 1970, elemento 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 01.00 — Vencimentos e Vantagens Fixas, 01.13 — Gratificação de Representação. 2 — O exercício da função gratificada não exclui a percepção da gratificação que corresponderá, porém, à diferença do valor desta e o da função gratificada. A presente tabela foi aprovada em Sessão de 7 de outubro de 1970, e entrará em vigor a partir de 1.º de novembro de 1970.

Secretaria do TRT da 8.ª Região, 8 de outubro de 1970

RAIMUNDO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Chefe da Seção de Material e Orçamento
JACINTO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL
Diretor Geral da Secretaria

VISTO:

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente do T.R.T. da 8.ª Região.

(G. Dia 24-10-70 — Reg. n. 15.650)

JUSTIÇA FEDERAL

SECCIONAL DO PARA

Juiz Federal em Exercício
Dr. Aristides Pôrto de Me-
deiros

Juiz Federal Substituto
Dr. Aristides Pôrto de Me-
deiros

Chefe de Secretaria
Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Fe-
deral n. 179. Expedi-
ente do dia 05.10.70

Crime de Contrabando ou Descaminho

Processo n. 2836

Autora: A Justiça Pública
— Adv. Dr. Paulo Meira
Réus: João dos Santos Sil-
va e outros.

Despacho: I — Informe a Se-
cretaria se algum dos acu-
sados esteve presente a sede
desta Seção Judiciária nos
dias e hora designados a fls.
115, cuja respectiva audiên-
cia não se realizou pelos mo-
tivos constantes da certidão
REIRO.

II — Solicitem-se da Poli-
cia Federal informações a
respeito do assunto aludido
no Ofício de fls. 112.

Belém, 2/10/70. a) Aristides
Medeiros — Juiz Federal em
Exercício.

Ação Penal (Contrabando)

Processo n. 717

Autora: A Justiça Pública
(Adv. Dr. Paulo Meira)
Réus: Iran de Jesus Lou-

reiro e outros Adv. Di-
Wilibald Quintanilha Bibas

Despacho: I — A denúncia
foi recebida com relação a
Iran de Jesus Loureiro, Fran-
cisco Acioy Meireles, Anto-
nio de Lima Vale e Antonio
Marques no dia 13/5/66 (fls.
83/85), enquanto que foi com
referência a José Carvalho de
Miranda, Alirio Seabra To-
bias, José Maria Paiva e Lau-
ro Cardoso da Silva a ..
15/10/60 (fls. 258).

II — Informe a Secretaria
se os acusados José Car-
valho de Miranda e Lauro
Cardoso da Silva estão sendo
atualmente processados pe-
rante o Juízo Federal Substi-
tuto pelos mesmos fatos que
contra si imputa a denúncia
de fls. 7/11.

Belém, 2/10/70. a) Aristides
Medeiros — Juiz Federal em
Exercício.

Opção de Nacionalidade

Processo n. 3050

Requerente: Conceição Ma-
ria de Jesus Pona — Adv.
Dr. Orlando Bitar.

Despacho: Vista à douta
Procuradoria Regional de
República.

Belém, 2/10/70. a) Aristides
Medeiros — Juiz Federal em
Exercício.

Habeas Corpus

Processo n. 2913

Impetrante: Dr. Henrique
de Melo Rodrigues Filho.
Paciente: Odir Alves Mor-

teiro.

Despacho: Contados e pa-
parados.

Belém, 2/10/70. a) Aristides
Medeiros — Juiz Federal em
Exercício.

Habeas Corpus

Processo n. 2913

Bel. José Fernandes Chaves
Réu: Antonio 'Pereira' Po-
drosa

Despacho: Vista ao Minis-
tério Público.

Belém, 2/10/70. a) Aristides
Medeiros — Juiz Federal em
Exercício.

Executivos Fiscais

Exequente: O Instituto Na-
cional de Previdência Social
(INPS) (Advgs. Drs. Arthur
Q. Ferreira e José Maria
Frota Rôto)

Processo n. 1801

Executado: N. Pardauli &
Cia.

Despacho: Informe a Secre-
taria.

Belém, 2/10/70. a) Aristides
Medeiros — Juiz Federal em
Exercício.

Processo n. 2614

Executado: Carpeça Im-
portadora Ltda.

Despacho: Façam-se os de-
vidos recolhimentos, e devo-
va-se à Executada o saldo
que tem em seu favor.

Belém, 2/10/70. a) Aristides
Medeiros — Juiz Federal em
Exercício.

Exequente: A União Fede-
ral — Adv. Dr. Paulo Meira

Processo n. 2631

Executado: Casa Natal
Ltda.

Despacho: Indique a Exe-
quente a causa petendi, que
não constou da inicial.

Belém, 2/10/70. a) Aristides
Medeiros — Juiz Federal em
Exercício.

Embargo de Terceiro Senhor e Possuidor

Processo n. 2972

Embargante: Ma. a Na-
zaré Pinto Matos Adv. José
Araújo de Figueiredo.

Embargado: B.N.P.S.

Despacho: Faça a embar-
gante prova da tempestivi-
dade de seu pedido.

Belém, 2/10/70. a) Aristides
Medeiros — Juiz Federal em
Exercício.

Abandono de Função

Processo n. 3058

Autora: A Justiça Pública
(Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Geraldo Gomes de
Souza

Despacho: Trata-se de acu-
sações da prática do crime
de abandono de função, tipi-
ficado no art. 323 do Código
Penal, sendo, portanto, crime

funcional ou de responsabi-
lidade de funcionário público,
afiançável. Assim, estando

a denúncia em devida forma
preliminarmente, expede-se
mandado para notificação

do indiciado, que poderá
responder por escrito no pra-

zo de 15 dias (art. 514 do Código de Processo Penal).

Belém, 2/10/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

Dissolução de Sociedade Comercial

Processo n. 576

Autora: A SUDAM — Adv. Dr. Antonio Cândido de Brito

Réu: Celulose e Papel do Pará Ltda.

Despacho: Vista à A.

Belém, 2/10/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

Ações Executivas

Processo n. 3018

Exequente: A SUDAM — Adv. Dr. Antonio Cândido de Brito.

Executado: Martins Irmão, Indústria e Comércio S.A.

Despacho: Incompetente RATIONE LOCI é o fóro deste Estado do Pará para processar o presente feito. EX. VI do disposto no art. 134 do Código de Processo Civil.

Intime-se.

Belém, 2/10/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

Processo n. 1930

Autora: A Superintendência Nacional da Marinha Mercante 2a. Delegacia Regional (Adv. Dr. Laurêncio Rocha)

Réu: Peixoto Gonçalves Navegação (Adv. Dr. Armando P. Ribeiro)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 7 de dezembro próximo, único desimpedido, às 10 horas.

Intime-se.

Belém, 2/10/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

Processo n. 3031

Exequente: Idêntico supra.

Executado: Peixoto Gonçalves Navegação S.A.

Despacho: Está irregular o instrumento de mandato de fls. 4.

Intime-se.

Belém, 2/10/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

Exequente: Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE) (Adv. Dr. Wilson Araújo Souza)

Processo n. 3020

Executado: (s): Ludovino Brito dos Santos e Paulo de Terno Monteiro da Cunha.

Despacho: Digra Exequente

qual é o devedor cuja citação foi requerida na inicial.

Belém, 2/10/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

Processo n. 3022

Executados: Eládio Corrêa Lobato e outros.

Despacho: Idêntico supra.

Belém, 2/10/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

Processo n. 302

Executados: Ademar Leão de Oliveira e outros.

Despacho: Idêntico supra.

Belém, 2/10/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

Processo n. 3036

Executado: Anatólio Portal.

Despacho: Indique a Exequente o endereço do Executado.

Belém, 2/10/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

Inquérito Policial

N. 28/70—DR/PA.

Processo n. 2971

Despacho: Concedo 30 dias para complementação das diligências, conforme solicitado pelo Ofício de fls. 2.

Feitos os devidos registros, devolvam-se estes autos de inquérito à autoridade policial.

Belém, 2/10/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

Ofício n. 969/70 da Repartição Criminal do Juiz de Direito da 1a. Vara da Comarca da Capital.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, 2/10/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

No Of. Circ. n. 25/70 do ... IPASE, dirigido a este Juízo.

Despacho: De-se ciência aos interessados.

Belém, 2/10/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

Na Petição da ENASA — (João Alberto Paiva — assistente jurídico)

Despacho: Oficie-se nos termos da minuta ora oferecida, e, em seguida, arquivar-se.

Belém, 2/10/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

Executivo Fiscal

Processo n. 2421

Autora: A União Federal — Adv. Dr. Paulo Meira

Réu: Jomar Comércio e Indústria Ltda.

Despacho: Vista à exequente.

Belém, 2/10/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

No Ofício n. 1500/70—PI—DR/PA— Ref. ao Inquérito Policial n. 07/69.

DR/PA.

Despacho: Ao Ministério Público.

Belém, 2/10/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

Mandado de Segurança

Processo n. 2998

Impts. João Damasceno Lopes e outros (Adv. Dr. Moacyr Pamplona)

Impdo: Diretor Estadual do Ministério da Agricultura.

Despacho: Notifique-se por mandado a autoridade apontada como coatora, entregando-se-lhe a segunda via da petição dos Impetrantes e cópias dos documentos que a instruem, a fim de que a mesma presta as informações que achar necessárias, no prazo de 10 dias, devendo apresentar os originais ou cópias autênticas dos expedientes a si requeridos pelas petições juntadas por cópias a fls. 9 e 10, com exceção das Portarias ns 218 e 219, de 9.7.70.

Belém, 2/10/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Mandado de Segurança

Processo n. 3048

Impte: Sandoval Bezerra Franklin — Adv. Stênio do Carmo

Imptdo: Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal

Despacho: Está irregular o instrumento de mandato de fls. 6.

Intime-se.

Belém, 2/10/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Consignação em Pagamento

Processo n. 3051

Autor: Refrigerantes Gardeto, Indústria e Comércio S.A. (Adv. Ruy Barata)

Ré: A União Federal — Adv. Dr. Paulo Meira.

Despacho: I — Cite-se.

II — Designo o dia 14 de outubro corrente, às 10 horas para ser feito o pagamento

na Secretaria desta Seção Judiciária.

III — Intime-se.

Belém, 2/10/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ação de Demarcação

Processo n. 2049

Autores: João Gouveia dos Santos Freire e outros (Adv. Dr. Paulo Ricci)

Réu: A União Federal — Adv. Dr. Paulo Meira

Despacho: Informe a Secretaria, com urgência, o motivo da paralização do presente feito.

Belém, 2/10/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

No Of. n. 365/70 do Banco da Amazônia S.A.

Despacho: N. A. Ofícios nos termos da minuta ora oferecida.

Belém, 2/10/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Executivos Fiscais

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Arthur de Queiroz Ferrel)

Processo n. 1835

Executado: Francisco Serão (Adv. Dr. Paulo Klautau)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 22 de outubro corrente, às 11 horas.

Intime-se.

Belém, 2/10/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo n. 2681

Exequente: A União Federal — Adv. Dr. Paulo Meira

Executado: Fujita & Cia. Ltda.

Despacho: Defiro o requerimento RETRO.

A Secretaria.

Belém, 2/10/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Carta Precatória Citatória

Deprecante: Juiz Federal Substituto n. Estado.

Deprecado: Juiz Federal do Estado do Amapá.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, 2/10/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

Diário da Assembleia

ANO XX

BELEM — SÁBADO, 24 DE OUTUBRO DE 1970

NUM. 1.811

Assembleia Legislativa do Estado

ATA da centésima trigésima justificou a apresentação de terceira sessão ordinária do um seu requerimento solicitando quarto período da sexta legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em nove de outubro de setenta. Aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Abel Figueiredo, Alfredo Coêlho, Alfredo Gantuss, Américo Brasil, Antonio Rocha, Antonio Amaral, Antonio Guerreiro, Arnaldo Prado, Antonio Mergulhão, Brabo de Carvalho, Carim Melém, César Franco, Dário Dias, Eládio Lobato, Francisco Lobato, Francisco Freitas, Gonçalo Duarte, João Augusto, João Reis, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, Fernando Barros, Fernando Sampato, Massud Ruffell, Santino Corrêa e Vicente Queiroz. Feita a chamada verificando haver número legal, o Sr. Presidente, Deputado Mário Queiroz secretariado pelos Srs. Deputados Antonio Teixeira e Lourenço Lemos, invocando o que prescreve o Regulamento, declarou aberta a sessão. Após a leitura do expediente o Sr. 2º secretário procedeu a leitura das atas 131 e 132 as quais foram aprovadas sem debates. A seguir o Sr. Presidente franqueou a palavra aos oradores inscritos. Ocupou a tribuna o Deputado Vicente Queiroz, inicialmente

do em Banco de Desenvolvimento. Declarando encerrada a Hora destinada ao Expediente o Sr. Presidente passou à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, colocando a palavra à disposição dos Srs. Deputados para apresentação de Projeto de Lei, Resolução, Decreto Legislativo e Emenda Constitucional. Com a palavra o Deputado Jorge Arbage que apresentou justificativa, para os seguintes requerimentos: ao Delegado Regional do Ministério do Trabalho solicitando um grupo de trabalho a fim de o Interior do Estado para atender seus associados; ao Governo do Estado para que determina providências no sentido de ser reparada as estradas, no Município de Benevides; ao Prefeito de Belém solicitando a recuperação da travessa Alfesres Costa nesta Capital; ao Secretário de Segurança Pública apelando a S.S., para que determine um Grupo de Trabalho a fim de fornecer a Carteira de Identidade aos moradores do Interior e finalmente leu uma saudação ao Presidente da República no momento em que visitava este Estado. Não havendo mais oradores inscritos o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ocupou a tribuna o Deputado João Reis para comentar o assunto de um ofício do Governo relacionado com a solicitação do Deputado Alfredo Gantuss, no sentido de o Banco do Estado do Pará ser transforma-

do em Banco de Desenvolvimento. Declarando encerrada a Hora destinada ao Expediente o Sr. Presidente passou à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, colocando a palavra à disposição dos Srs. Deputados para apresentação de Projeto de Lei, Resolução, Decreto Legislativo e Emenda Constitucional. Com a palavra o Deputado Jorge Arbage que apresentou um Projeto de Lei instituindo o Dia da Integração da Amazônia. O orador seguinte foi o Deputado Alfredo Gantuss, que lendo a justificativa apresentou um Projeto de Decreto Legislativo concedendo o Título de Cidadão do Estado do Pará, ao Sr. Leopoldino Cardoso de Amorim Filho, Presidente da Companhia de Navegação Aérea Cruzeiro do Sul. A seguir, o Sr. Presidente submeteu a discussão e votação os requerimentos constantes da pauta. Requerimento 501 de autoria do Deputado Carlos Costa. Em discussão. Votação. Aprovado. Não mais havendo requerimento em pauta, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos Srs. Deputados para a apresentação de requerimento. Ocupou a tribuna o Deputado Santino Corrêa comentando o assunto de um seu requerimento sobre os vencimentos das professoras primárias, solicitou a convocação do Secretário de Educação e Cultura a fim de vir ao plenário desta Casa prestar informações sobre o assunto. O ora-

dor seguinte foi o Deputado Antonio Mergulhão que justificando apresentou um requerimento de apelo ao Prefeito de Belém a fim de que seja reexaminada a tabela de cobrança do Imposto de Locação. Apartearam o orador os Deputados Vicente Queiroz, colaborando; João Reis e Brabo de Carvalho prestando informações. Dando por encerrada a 1ª Parte o Sr. Presidente passou à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA submetendo a deliberação do Plenário os processos constantes da pauta. Foram aprovados em 2ª discussão os processos: 22/70 de autoria do Deputado Fernando Barros; 19/70 de autoria do Deputado Alvaro Freitas, com a manifestação do Deputado João Reis analisando os vários aspectos da nova denominação do Município declarou que a mesma fere o aspecto político administrativo do Município. Abstiveram-se de votar a matéria os seguintes Deputados: Abel Figueiredo, Antonio Mergulhão, Brabo de Carvalho, João Reis, Alfredo Coêlho, Antonino Rocha, Francisco Freitas, Eládio Lobato, Lourenço Lemos e Antonio Teixeira. Nada mais contando em pauta o Sr. Presidente concedeu a palavra aos Srs. Deputados para explicações pessoais. Solicitou a palavra o Deputado Vicente Queiroz, fazendo uma eloquente prece em louvor a Virgem de Nazaré pelo transecurso do dia de seu Círio, concluiu invocan-

do as bênçãos da Virgem Santíssima. O orador seguinte foi o Deputado Antonio Mergulhão que leu o pronunciamento que fará na televisão canal 2, no horário do T.R.E. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a sessão de segunda-feira na hora regimental a começar o presente às 17-56 minutos. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará em 14 de outubro de 1970. (aa) Presidente: Deputado Márcio Queiroz. Secretários: Deputados Antonio Teixeira e Lourenço Lemos.

(G. Rev. n. 15.815)

ATA da centésima trigésima quarta sessão Ordinária do Quarto Período da Sexta Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em treze de outubro de mil novecentos e setenta. Aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Abel Figueiredo, Antonio Rocha, César Franco, Francisco Freitas, Gonçalo Duarte, João Reis, Jorge Arbage, Simpliciano Medeiros, Antonio Mergulhão, Fernando Barros e Santino Corrêa. Feita a chamada, não havendo número regimental, o Senhor Presidente, Deputado Márcio Queiroz, secretariado pelos Senhores Deputados Lourenço Lemos informou que iria ser aguardado o tempo regimental para a segunda chamada. Decorrido este e, persistindo a falta de quorum, o Senhor Presidente convocou os Deputados presentes para a sessão do dia seguinte à Hora Regimental. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 13 de outubro de 1970. (aa) Presidente: Deputado Márcio Queiroz. Secretário, Deputado Lourenço Le-

mos.

ATA da centésima trigésima quinta Sessão Ordinária do Quarto Período da Sexta Legislatura, realizada em quatorze de outubro de mil novecentos e setenta. Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Brasil, Amyntor Cavalcante, Antonio Rocha, Antonio Amaral, Antonio Mergulhão, Arnaldo Prado, Carim Melém, César Franco, Dário Dias, Gerson Peres, Gonçalo Duarte, João Reis, Jorge Arbage, Alvaro Freitas, Fernando Barros, Fernando Sampaio, Massud Ruffell e Santino Corrêa. Feita a chamada, verificando haver número legal, o Senhor Presidente, Deputado Márcio Queiroz, secretariado pelos Senhores Deputados Antonio Teixeira e Lourenço Lemos, invocando o preceito regimental, declarou aberta a sessão. Após a leitura do Expediente, o Senhor Segundo Secretário procedeu a leitura das Atas cento e trinta e três e cento e trinta e quatro das sessões anteriores, as quais deixaram de ser votadas por falta de quorum. A seguir o Senhor Presidente colocou a palavra a disposição dos oradores inscritos. Ocupou a tribuna o Deputado João Reis para continuar sua análise sobre a proposição enviada pelo Banco do Estado do Pará, relacionada com a solicitação do Deputado Américo Brasil pedindo a transferência daquele Banco. Interrompendo o orador, o Deputado Márcio Queiroz passou a palavra ao Deputado Américo Brasil, por ter que se ausentar do Plenário. Continuando com a palavra, o Deputado João Reis chamou a atenção de seus pares comentando a precipitação com que o Plenário aprovava determinadas matérias sem a devida análise e que trazem sérias implicações para o Plenário desta Casa. Comentou a seguir o requerimento de au-

tor do Deputado Gerson Peres relacionado com o não pagamento do Fundo de Participação ao Município de Tomé-Açu. O orador seguinte foi o Deputado Antonio Teixeira denunciando às autoridades a ação criminosa que está sendo praticada com o uso de bombas na pesca do rio Caeté. Declarou que irá apresentar requerimento solicitando providências junto a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca. Ainda com a palavra leu um abaixo-assinado enviado pelas associações do Clube das Mães do Município de Marapanim. O Senhor Presidente interrompeu o orador submetendo a votação as Atas que haviam sido lidas, as quais foram aprovadas sem debates. Continuando em suas considerações o Deputado Teixeira mencionou fatos desordenados na prática da pesca em nosso Estado. Aparteado pelo Deputado João Reis colaborando com o orador, por estar esgotado o tempo ficou inscrito. Declarando encerrada a Hora destinada ao Expediente o Senhor Presidente passou à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, franqueando a palavra aos Senhores Deputados para apresentação de Projeto de Lei, Resolução, Decreto Legislativo e Emenda Constitucional. Solicitou a mesma o Deputado Antonio Teixeira para apresentar o Projeto de Lei considerando de utilidade pública o Clube das Mães do Município de Marapanim. Não havendo mais quem se manifestasse, o Senhor Presidente submeteu a deliberação do Plenário a matéria que se encontrava sobre a Mesa. Requerimento de autoria do Deputado Alvaro Freitas propondo votos de congratulações pelo transcurso do Dia do Professor. Em discussão. Solicitou a palavra o autor da proposição ressaltando a importante missão do mestre, seus sacrifícios, suas responsabilidades e a pouca recompensa da profissão. O orador seguinte foi o Deputado João Reis, que em eloquente oração ressaltou a luta do mestre no soerguimento de um povo vencendo o analfabetismo; lembrou entre os educadores, o importante papel de professor

primário, principalmente o leigo que trabalha no Interior do Estado; declarou que sua luta no Plenário desta Casa tem sempre em prol de melhorias ao professor primário. Encerrada a discussão. Em votação. Aprovado. Não havendo matéria em pauta o Senhor Presidente franqueou a palavra aos Senhores Deputados para apresentação de requerimento. Solicitou a mesma o Deputado Jorge Arbage, abordando o assunto relacionado com a pouca remuneração dos magistrados de todo território Nacional, apresentou um requerimento de apelo ao Presidente da República no sentido de ser procedido estudo para apresentação de um ante-Projeto visando a federalização dos Ministérios Públicos e da Justiça em todos os Estados da União. O orador seguinte foi o Deputado Santino Corrêa, que justificando, apresentou um requerimento solicitando ao Governo do Estado a construção de um reservatório de água para o Conjunto residencial Presidente Costa e Silva, nesta Capital. Dando por encerrada a Primeira Parte, o Senhor Presidente passou à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA submetendo a apreciação do Plenário os processos constantes da Pauta. Foram aprovados em Terceira discussão os seguintes Processos: vinte e dois barra setenta de autoria do Deputado Fernando Barros; dezoito barra setenta de autoria do Deputado Alvaro Freitas. Nada mais constando em pauta o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos Senhores Deputados para explicações pessoais, como ninguém se manifestasse, convocou os Senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à Hora Regimental e encerrou a presente às dezesseis horas e vinte minutos. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 14 de outubro de 1970. (aa) Presidente: Deputado Márcio Queiroz. Secretários: Deputados Antonio Teixeira e Lourenço Lemos.